

DIA DO AGRICULTOR RURAL É COMEMORADO NO PARQUE PILÃO D'ÁGUA

Evento contou com missa campal, palestras e estandes comerciais direcionados ao setor rural

A Secretaria de Agricultura e Abastecimento, em parceria com o Sindicato Rural, realizou no dia 28 de julho, no Parque Pilão D'Água, evento em comemoração ao Dia do Agricultor.

Após a missa celebrada pelo bispo de Itapeva, Dom Arnaldo Carneiro Neto, houve palestra com o gerente do Sebrae, Rafael Barreto, que abordou o tema "Características que levam o produtor rural ao sucesso".

Em seu discurso, o prefeito de Itapeva destacou o trabalho realizado pelos agricultores rurais, enfatizando principalmente o crescimento da produção agrícola na região. **Pág. 3**



SAÚDE

SECRETARIA DE SAÚDE REALIZA DE 14 A 24 DE AGOSTO, A CAMPANHA DE VACINAÇÃO CONTRA RAIVA ANIMAL



A Secretaria de Saúde fará de 14 a 24 de agosto, nas zonas urbana e rural do município, a Campanha de Vacinação contra Raiva Animal. Cães e gatos deverão ser imunizados contra a doença.

Cães e gatos devem ser imunizados contra a doença

Pág. 20

SAÚDE

5ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE SERÁ DIA 4 DE AGOSTO NA CÂMARA DE ITAPEVA

A Secretaria Municipal de Saúde realizará no dia 4 de agosto, das 9h às 17h30, na Câmara Municipal de Itapeva, a 5ª Conferência Municipal de Saúde, que contará com a presença do médico Dr. Vitor Lippi. **Pág.2**

DEFESA SOCIAL

GUARDA CIVIL MUNICIPAL PARTICIPA DE CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ADESTRAMENTO ANIMAL

Pág. 18

SAÚDE

5ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE SERÁ DIA 4 DE AGOSTO NA CÂMARA DE ITAPEVA

Evento vai contar com palestras ministradas pelo médico Dr. Vitor Lippi

A Secretaria Municipal de Saúde realizará no dia 4 de agosto, das 9h às 17h30, na Câmara Municipal de Itapeva, a 5ª Conferência Municipal de Saúde, que contará com a presença do médico Dr. Vitor Lippi.

O profissional irá falar sobre assuntos referentes ao SUS – Sistema Único de Saúde, visando a participação social e o planejamento das ações.

No período da tarde, haverá a eleição dos delegados e novas discussões temáticas serão feitas, abordando os seguintes temas: financiamento e gestão do SUS, fortaleci-



Conferência Municipal de Saúde será realizada dia 4 de agosto na Câmara Municipal de Itapeva

mento da Atenção à Saúde, Atenção em Urgência e Emergência, assistência farmacêutica, práticas integrativas e re-

gulação dos serviços do SUS e vigilância em Saúde.

A secretária de Saúde de Itapeva explica que o evento

tem o objetivo de se discutir políticas públicas, visando melhorar as qualidades de vida da população.

Imprensa Oficial

Município de Itapeva - SP

Prefeito Municipal

LUIZ ANTONIO HUSSNE CAVANI

Vice-prefeito

MÁRIO SÉRGIO TASSINARI

Pres. do Fundo Social de Solidariedade

SONIA MARIA MARINHO CAVANI

SECRETARIAS MUNICIPAIS:

Indústria e Comércio, Agricultura, Abastecimento e Turismo

MARIMAR GUIDORZI DE PAULA

Desenvolvimento Social, Defesa Social e Esportes

LUCIANO OLLER DE OLIVEIRA

Obras, Recursos Hídricos e Meio Ambiente

MARCO ANDRÉ FERREIRA D'OLIVEIRA

Governo e Negócios Jurídicos

ANTÔNIO ROSSI JÚNIOR

Finanças, Administração e Planejamento

PATRÍCIA CAMPOS

Saúde

MARIA ELIZA FERRARESÍ

Educação e Cultura

ANDREI ALBERTO MÜZEL

Transportes, Serviços Rurais e Administrações Regionais

ANTÔNIO CÂNDIDO DOS SANTOS NETO

IPMI – Instituto de Previdência Municipal de Itapeva

SUPERINTENDENTE: EDUARDO YAMAYA

EXPEDIENTE

Órgão Oficial da Prefeitura de Itapeva

Criado pela Lei 1.750/2001/Decreto 4.902/2002

Jornalista responsável:

Celi Aparecida de Souza Leme – MTB 25.427

Assessor de Comunicação Social:

João Carlos de Oliveira Rosa – MTB 83.641

Assessores de Imprensa: Celi Leme e Dudu Moraes

Editoração: Gráfica Valente

Telefone: 15 – 3526 – 8042

e-mail: imprensaitapeva@itapeva.sp.gov.br

site oficial: www.itapeva.sp.gov.br

Impressão: Gráfica Valente – 1000 exemplares

Prefeitura Municipal de Itapeva. Endereço: Praça Duque de Caxias, 22. CEP 18.400-000, Centro Itapeva – SP

Tel (15) 3526-8000

Câmara Municipal de Itapeva

Presidente:

Oziel Pires de Moraes

1º Secretário:

Debora Marcondes Silva Ferraresi

2º Secretário:

Márcio Nunes da Cruz

Rodrigo Tassinari

Sebastião José de Souza

Jeferson Modesto

João Antonio de Oliveira

Laércio Lopes

Vanessa Valério de Almeida Silva

Edivaldo Alves Santana

Sidnei Lara da Silva

Alexsander Franson Saldanha

Pedro Correa dos Santos

Williana Cristina da Silva de Souza

Wilson Roberto Margarido

Câmara Municipal de Itapeva. Endereço: Avenida Vaticano, 903

CEP 18400-000 Jd Europa Itapeva - SP

Tel (15) 3524-9200

AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

DIA DO AGRICULTOR RURAL É COMEMORADO NO PARQUE PILÃO D'ÁGUA

Evento contou com missa campal, palestras e estandes comerciais direcionados ao setor rural

A Secretaria de Agricultura e Abastecimento, em parceria com o Sindicato Rural, realizou no dia 28 de julho, no Parque Pilão D'Água, evento em comemoração ao Dia do Agricultor.

Estiveram presentes o prefeito de Itapeva, o presidente da Câmara e demais vereadores e o presidente do Sindicato Rural de Itapeva, Dagoberto Mariano César. Também marcaram presença, empresários ligados ao setor rural e agricultores.

Após a missa celebrada pelo bispo de Itapeva, Dom Arnaldo Carneiro Neto, houve palestra com o gerente do Sebrae, Rafael Barreto, que abordou o tema "Características que levam o produtor rural ao sucesso".

Em seu discurso, o prefeito destacou o trabalho realizado pelos agricultores rurais, enfatizando principalmente o crescimento da produção agrícola na região. "Esta administração considera primordial buscar a valorização do produtor rural. Este é o primeiro de muitos eventos que realizaremos no Parque Pilão D'Água, com este objetivo. Parabéns aos produtores rurais de Itapeva e região, pela comemoração ao Dia do Agricultor", elogiou o chefe do Poder Executivo.

A secretária de Agricultura e Abastecimento agradeceu a presença de todos e reafirmou o compromisso de trabalhar no intuito de fortalecer a agricultura municipal, considerada



Profissionais do setor de Divisão de Fiscalização de Tributos da Prefeitura deram orientações aos produtores rurais sobre a emissão de notas fiscais

a grande fonte de geração de emprego e renda na região.

À tarde, as palestras que discutiram sobre a correta utilização do calcário na agricultura, foram ministradas por equipes do grupo Votorantin. Logo após, representantes do Sebrae falaram aos agricultores rurais sobre as novas tendências de mercado.

O Parque Pilão D'Água foi reestruturado e revitalizado para

receber o evento em homenagem ao Dia do Agricultor. A Secretaria de Meio Ambiente em parceria com a de Administrações Regionais tomou todas as providências necessárias para que os visitantes pudessem desfrutar de um ambiente agradável.

Os participantes tiveram a oportunidade de apreciar os atrativos proporcionados nos estandes comerciais e os profissionais do setor de

Divisão de Fiscalização de Tributos da Prefeitura deram orientações aos agricultores rurais sobre a importância de se emitir notas fiscais.

O Dia do Agricultor também contou com os seguintes colaboradores: Case, Associação Comercial, Industrial e Agropecuária de Itapeva, Diafer, Cati, Unesp, Agro Rural, Banco do Brasil, Cooperativa Vox, Fait, Itesp e Coplep.



Dia do Agricultor contou com exposições e palestras no Parque Pilão D'Água

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVA

Fundamento Legal: 65, II, "d", da Lei nº 8.666/93.
 DATA DA ASSINATURA: 28 de julho de 2017

ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

TERCEIRO TERMO DE ALTERAÇÃO AO CONTRATO Nº 002/2015 – Prorrogação da vigência

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2015
 PROCESSO Nº 010/2015
 CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVA
 CONTRATADA: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA - EPP
 OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de gerenciamento do abastecimento de combustíveis por meio da implantação e operação de um sistema informatizado e integrado com utilização de cartão de pagamento magnético ou microprocessado, e disponibilização da Rede Credenciada de Postos de Combustível pela Contratada, compreendendo a distribuição de gasolina para atender a frota de veículos da Câmara Municipal de Itapeva.
 VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 53.200,87 (cinquenta e três mil, duzentos reais e oitenta e sete centavos)
 VIGÊNCIA: Pela presente alteração, fica prorrogada a vigência do Contrato até 19 de outubro de 2018
 Fundamento Legal: Art. 57 II, da Lei nº 8.666/93.
 DATA DA ASSINATURA: 14 de julho de 2017

PRIMEIRO TERMO DE ALTERAÇÃO AO CONTRATO Nº 010/2016 – Prorrogação da vigência

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2016
 PROCESSO Nº 072/2016
 CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVA
 CONTRATADA: RENOVAR SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA – ME
 OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de copeiragem e controle, operação e fiscalização de portaria e edifício com a efetiva cobertura dos postos designados, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Itapeva.
 VALOR GLOBAL: R\$ R\$ 265.510,44 (duzentos e sessenta e cinco mil, quinhentos e dez reais e quarenta e quatro centavos)
 VIGÊNCIA: Pela presente alteração, fica prorrogada a vigência do Contrato até 25 de julho de 2018
 Fundamento Legal: Art. 57 II, da Lei nº 8.666/93.
 DATA DA ASSINATURA: 24 de julho de 2017

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2017

CARTA CONVITE nº 002/2017
 PROCESSO Nº 036/2017
 CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVA
 CONTRATADA: ANFER COMÉRCIO DE TELHAS EIRELI
 OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de telhas termoacústicas, a fim de atender as necessidades da Câmara Municipal de Itapeva.
 VALOR: R\$ 4.779,71 (quatro mil, setecentos e setenta e nove reais e setenta e um centavos)
 Fundamento Legal: Art. 65, parágrafo 1º, da Lei nº 8.666/93.
 DATA DA ASSINATURA: 12 de julho de 2017

PRIMEIRO TERMO DE ALTERAÇÃO AO CONTRATO Nº 012/2016 - Reequilíbrio econômico-financeiro

PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2016
 PROCESSO Nº 093/2016
 CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVA
 CONTRATADA: CENTRAL BRASIL DISTRIBUIDORA DE ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA - ME
 OBJETO: Aquisição de papel sulfite na cor branca, formato A4, a fim de atender as necessidades da Câmara Municipal de Itapeva.
 VALOR: R\$ 560,00 (quinhentos e sessenta reais)

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

CARTA CONVITE Nº 003/2017
 PROCESSO Nº 077/2017

O Presidente da Câmara Municipal de Itapeva, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8666/93 e alterações posteriores, resolve, homologar a presente Licitação nestes termos:

- 1) Objeto: Contratação de empresa especializada para cessão de direito de uso de software de gestão de recursos humanos, folha de pagamento e administração de frequência de funcionários, compreendendo ainda a implantação, treinamento, manutenção e suporte técnico.
- 2) Tipo: Menor preço
- 3) Fornecedor: EMBRAS – EMPRESA BRASILEIRA DE SISTEMA LTDA – EPP
- 4) Valor do objeto homologado: R\$ 29.760,00 (vinte e nove mil, setecentos e sessenta reais)
- 5) Data da homologação: 14 de julho de 2017

OZIEL PIRES DE MORAES
 Presidente da Câmara Municipal de Itapeva

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 078/2017

Fundamentado no art. 24, inciso XVII, da Lei de Licitações, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO visando a contratação de empresa para serviços de revisão de 150.000km do veículo oficial do legislativo – Placa FYY 0540
 Empresa Contratada: RAMIRES MOTORS LTDA
 CNPJ nº: 02.196.466/0001-30
 Valor Global: R\$ 299,50 (duzentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos)
 Dotação: 9/3.3.90.39.19 - Manutenção e conservação de veículos
 Data: 19/07/2017

OZIEL PIRES DE MORAES
 Presidente da Câmara Municipal de Itapeva

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 079/2017

Fundamentado no art. 24, inciso XVII, da Lei de Licitações, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO visando a aquisição de peças para revisão do veículo oficial do legislativo – Placa FYY - 0540
 Empresa Contratada: RAMIRES MOTORS LTDA
 CNPJ nº: 02.196.466/0001-30
 Valor Global: R\$ 277,79 (duzentos e setenta e sete reais e setenta e nove centavos)
 Dotação: 7/3.3.90.30.39 – Material para manutenção de veículos
 Data: 19/07/2017

OZIEL PIRES DE MORAES
 Presidente da Câmara Municipal de Itapeva

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 080/2017

Fundamentado no art. 24, inciso XVII, da Lei de Licitações, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO visando a aquisição de peças para revisão de 100.000km do veículo oficial do legislativo – Placa FBB 0535
 Empresa Contratada: BACABA VEÍCULOS LTDA
 CNPJ nº: 07.220.448/0002-40
 Valor Global: R\$ 825,31 (oitocentos e vinte e cinco reais e trinta e um centavos)
 Dotação: 7/3.3.90.30.39 – Material para manutenção de veículos
 Data: 20/07/2017

OZIEL PIRES DE MORAES
 Presidente da Câmara Municipal de Itapeva

Continuação da Página 4

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
081/2017**

Fundamentado no art. 24, inciso XVII, da Lei de Licitações, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO visando a contratação de empresa para serviços de revisão de 100.00km do veículo oficial do legislativo – Placa FBB 0535

Empresa Contratada: BACABA VEÍCULOS LTDA

CNPJ nº: 07.220.448/0002-40

Valor Global: R\$ 432,50 (quatrocentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos)

Dotação: 9/3.3.90.39.19 - Manutenção e conservação de veículos

Data: 20/07/2017

OZIEL PIRES DE MORAES
Presidente da Câmara Municipal de Itapeva

**IPMI - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA
MUNICIPAL DE ITAPEVA**

PORTARIA IPMI Nº 158, DE 31 DE JULHO DE 2017

CONCEDE aposentadoria a servidora pública municipal

O Superintendente do IPMI - Instituto de Previdência Municipal de Itapeva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições conferidas pelo art. 19, V, da Lei Municipal n.º 3.336, de 20 de janeiro de 2012 e pelo Decreto Municipal n.º 9.166, de 17 de março de 2016, e

CONSIDERANDO o disposto na Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, especialmente em seu artigo 40, que dispõe sobre o regime próprio de previdência social dos servidores públicos;

CONSIDERANDO o disposto no processo administrativo IPMI n.º 015/2017:

RESOLVE

Art. 1º Fica concedida a servidora LUCELY FERREIRA LEITE DOS SANTOS, brasileira, casada, portadora do R.G. n.º 20.690.283-9/SSP-SP, inscrita no CPF/MF sob n.º 122.622.358-30, registro funcional n.º 007544, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica I, referência EJB4 – Faixa I / Nível IV – Tabela II, da Lei Municipal n.º 2.789/2008, aposentadoria voluntária por tempo de contribuição e idade, proventos mensais integrais, com fundamento no artigo 6º da Emenda Constitucional n.º 41/2003.

Art. 2º Registre-se, publique-se e dê-se ciência.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor nesta data, com efeitos produzidos a partir de 27 de julho de 2017.

Instituto de Previdência Municipal de Itapeva, aos trinta e um dias do mês de julho de dois mil e dezessete.

Eduardo Yamaya
Superintendente

PORTARIA IPMI Nº 159, DE 31 DE JULHO DE 2017

CONCEDE aposentadoria a servidora pública municipal

O Superintendente do IPMI - Instituto de Previdência Municipal de Itapeva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições conferidas pelo art. 19, V, da Lei Municipal n.º 3.336, de 20 de janeiro de 2012 e pelo Decreto Municipal n.º 9.166, de 17 de março de 2016, e

CONSIDERANDO o disposto na Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, especialmente em seu artigo 40, que dispõe sobre o regime próprio de previdência social dos servidores públicos;

CONSIDERANDO o disposto no processo administrativo IPMI n.º 025/2017:

RESOLVE

Art. 1º Fica concedida a servidora MARLY REZENDE OLIVEIRA, brasileira, casada, portadora do R.G. n.º 9.301.192-1/SSP-SP, inscrita no CPF/MF sob n.º 048.952.048-04, registro funcional n.º 007181, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica I, referência EJB4 – Faixa I / Nível IV – Tabela II, da Lei Municipal n.º 2.789/2008, aposentadoria voluntária por tempo de contribuição e idade, proventos mensais integrais, com fundamento no artigo 6º da Emenda Constitucional n.º 41/2003.

Art. 2º Registre-se, publique-se e dê-se ciência.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor nesta data, com efeitos produzidos a partir de 27 de julho de 2017.

Instituto de Previdência Municipal de Itapeva, aos trinta e um dias do mês de julho de dois mil e dezessete.

Eduardo Yamaya
Superintendente

PORTARIA IPMI Nº 160, DE 31 DE JULHO DE 2017

CONCEDE aposentadoria a servidora pública municipal

O Superintendente do IPMI - Instituto de Previdência Municipal de Itapeva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições conferidas pelo art. 19, V, da Lei Municipal n.º 3.336, de 20 de janeiro de 2012 e pelo Decreto Municipal n.º 9.166, de 17 de março de 2016, e

CONSIDERANDO o disposto na Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, especialmente em seu artigo 40, que dispõe sobre o regime próprio de previdência social dos servidores públicos;

CONSIDERANDO o disposto no processo administrativo IPMI n.º 008/2017:

RESOLVE

Art. 1º Fica concedida a servidora MARIA IRENES ALEXANDRINO, brasileira, divorciada, portadora do R.G. n.º 9.052.279-5/SSP-SP, inscrita no CPF/MF sob n.º 889.592.108-97, registro funcional n.º 016433, ocupante do cargo de Auxiliar de Biblioteca, referência 5A, da Lei Municipal n.º 1.811/2002, aposentadoria voluntária por idade e proporcional ao tempo de contribuição, com proventos mensais calculados pela média, com fundamento no artigo 40, §1º, inciso III, alínea “b”, da Constituição Federal 1988.

Art. 2º Registre-se, publique-se e dê-se ciência.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor nesta data, com efeitos produzidos a partir de 02 de agosto de 2017.

Instituto de Previdência Municipal de Itapeva, aos trinta e um dias do mês de julho de dois mil e dezessete.

Eduardo Yamaya
Superintendente

OBRAS, RECURSOS HÍDRICOS E MEIO AMBIENTE

**2º EDITAL DE TITULAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA
ESTADO DE SÃO PAULO**

Publicação da Titulação de Imóveis inseridos na VILA SANTA MARIA, nos termos da Lei Municipal nº 3.842 de 28 de julho de 2015.

Considerando as disposições da Lei Municipal nº 3.842 de 28 de julho de 2015, o Prefeito Municipal, Sr. Luiz Antonio Hussne Cavani, no uso de suas atribuições legais ALIENA, ATRAVÉS DE DOAÇÃO COM ENCARGO, observado o disposto no art. 17 da Lei Federal nº 8.666/93, LOTES inseridos em imóvel urbano dominial, VILA SANTA MARIA, devidamente matriculado sob o nº 40.463 no Serviço Registral Imobiliário

Continuação da Pagina 5

desta Comarca de Itapeva, AOS OCUPANTES individualizados nos processos administrativos individuais, que preencheram os requisitos mínimos previstos em Lei, os quais seguem devidamente qualificados abaixo:

Ocupante	Setor	Quadra	Lote	Área (m ²)	Localização do Imóvel
ABRÃO ALVES DA SILVA	04	11	124	124,94	RUA DIRCE CAMARGO DE ALMEIDA
ADRIANA CRISTINA FLOUZINO NUNES FERREIRA e CLAUDIO FERREIRA	04	06	096	252,59	RUA PEDRO DE ALMEIDA RAMOS
AGNALDO ANTUNES DE OLIVEIRA e IRENE DE ARAUJO PEREIRA OLIVEIRA	04	06	202	135,66	RUA DIRCE CAMARGO DE ALMEIDA
ALBERTINO JANUARIO DIAS	04	07	254	119,51	RUA DIRCE CAMARGO DE ALMEIDA
ALMIR GONÇALVES DA SILVA	04	16	099	124,97	RUA BENEDITO DOS SANTOS VIEIRA
ANA PAULA DA SILVA PELIK	04	17	126	131,01	RUA BENEDITO DOS SANTOS VIEIRA
ANA VITORINO DE SOUZA SANTOS	04	06	131	119,74	RUA PEDRO DE ALMEIDA RAMOS
ANDRÉIA APARECIDA DE OLIVEIRA	04	17	291	119,6	RUA ANTONIO LUIZ ROSA
ANDREIA GOMES DE ALMEIDA	04	19	210	146,64	ESTRADA MUNICIPAL THEODORICO PEREIRA DE MELLO
ANICE RIBAS DOS REIS	04	15	105	121,93	RUA BENEDITO DOS SANTOS VIEIRA
ANIVETE RAMOS LEITE	04	12	279	153,03	RUA JOAQUIM MARTINS DE FREITAS
ANTONIO BENEDITO PEDROSO e NILSA PEDROSA DE OLIVEIRA	04	18	236	134,29	RUA JOSÉ LOUREIRO
ANTONIO PAULINO DE ARAUJO	04	07	229	128,82	RUA DIRCE CAMARGO DE ALMEIDA
ARISTEU FERREIRA DA SILVA e ZILDA FARIA	04	18	125	128,49	RUA ANTONIO LUIZ ROSA
BENEDITA ROBERTO QUEIROZ e LUIZ CARLOS QUEIROZ	04	18	302	132,38	RUA JOSÉ LOUREIRO
BENEDITO MOREIRA e BENEDITA JANUÁRIA DA CRUZ	04	18	221	125,96	RUA JOSÉ LOUREIRO
BRUNO LEITE DA SILVA	04	05	284	130,99	RUA DIRCE CAMARGO DE ALMEIDA
CARLOS FELIPE GOMES DE SOUZA e JAQUELINE ALMEIDA CONCEIÇÃO GOMES	04	17	081	126,26	RUA BENEDITO DOS SANTOS VIEIRA
CARLOS FELIPE GOMES DE SOUZA e JAQUELINE ALMEIDA CONCEIÇÃO GOMES	04	17	086	123,52	RUA BENEDITO DOS SANTOS VIEIRA
CAROLINE LEITE DA SILVA e MARCELO DINIZ SANTOS	04	05	299	130,21	RUA DIRCE CAMARGO DE ALMEIDA
CLAUDETE PEREIRA DE OLIVEIRA	04	20	054	71,68	RUA ANTONIO LUIZ ROSA
CLEUSA RODRIGUES DE OLIVEIRA	04	02	075	123,8	RUA PEDRO DE ALMEIDA RAMOS
CLEUSA RODRIGUES DE OLIVEIRA	04	02	079	123,32	RUA PEDRO DE ALMEIDA RAMOS
DANIELLE FATIMA GIL	04	07	069	128,19	RUA PEDRO DE ALMEIDA RAMOS
DIRCINÉIA CORREA DA SILVA	04	17	066	128,03	RUA BENEDITO DOS SANTOS VIEIRA
DONIZETE APARECIDO GÓES e MARIA BENEDITA FERREIRA DE MATOS OLIVEIRA	04	22	076	135,73	RUA JOSÉ LOUREIRO
EDELTRUDES DE OLIVIERA FAUSTINO, LEONILDA APARECIDA OLIVEIRA FAUSTINO, DONIZETE DE OLIVEIRA FAUSTINO, CUSTÓDIO DE OLIVEIRA FAUSTINO, JANETE APARECIDA DE OLIVEIRA FAUSTINO PONTES	04	10	093	129,03	RUA DIRCE CAMARGO DE ALMEIDA
EDICLEIA ISIDORO	04	18	296	127,08	RUA JOSÉ LOUREIRO
EDILIS CARNEIRO DE CARVALHO e JOSÉ ROQUE DOS SANTOS	04	12	118	124,05	RUA DIRCE CAMARGO DE ALMEIDA
EDVALDO GOMES BUENO e AÍDA BRÍGIDA MARQUES CARVALHO	04	06	105	125,91	RUA PEDRO DE ALMEIDA RAMOS
EUNICE ROSAPAES SILVERIO e VALDEMAR SILVERIO	04	04	260	132,57	RUA DIRCE CAMARGO DE ALMEIDA
EVA DE OLIVEIRA PAULO PENTEADO e EMANOEL DA VEIGA PENTEADO	04	11	262	132,1	RUA BENEDITO DOS SANTOS VIEIRA
EZEQUIEL MENDES	04	02	217	122,19	RUA DIRCE CAMARGO DE ALMEIDA
EZEQUIEL MENDES	04	02	262	123,42	RUA DIRCE CAMARGO DE ALMEIDA
FABIANE CAMARGO DOS SANTOS OLIVEIRA e CEZAR APARECIDO JARDIM OLIVEIRA	04	05	134	124,44	RUA PEDRO DE ALMEIDA RAMOS
FERNANDA CARVALHO FELICISSIMO	04	04	255	124,65	RUA DIRCE CAMARGO DE ALMEIDA
FLAVIO DE CARVALHO RODRIGUES	04	04	120	120,63	RUA PEDRO DE ALMEIDA RAMOS

Continuação da Pagina 6

FLAVIO TEIXEIRA e NEREIDE LEME DE ALMEIDA TEIXEIRA	04	18	271	121,48	RUA JOSÉ LOUREIRO
FRANCISCO DE ASSIZ LIMA e SUELI SOARES DE LIMA	04	17	241	124,84	RUA ANTONIO LUIZ ROSA
FRANCISCO VELOSO DA ROSA e CELIA DO CARMO MOREIRA VELOSO	04	14	115	79,6	RUA BENEDITO DOS SANTOS VIEIRA
HERONDINA DE OLIVEIRA ANDRADE	04	11	064	131,92	RUA DIRCE CAMARGO DE ALMEIDA
IGREJA CATÓLICA	04	22	071	984,07	RUA JOSÉ LOUREIRO
IGREJA PENTECOSTAL DEUS É AMOR	04	17	221	121,97	RUA ANTONIO LUIZ ROSA
IVAN APARECIDO DA CRUZ e FABIANA RODRIGUES	04	22	123	127,11	RUA JOSÉ LOUREIRO
IVAN APARECIDO DA CRUZ, ROBERT BARBOSA DA CRUZ, IVAN BARBOSA DA CRUZ, KAIQUE BARBOSA DA CRUZ, KETHELIN BARBOSA DA CRUZ	04	22	128	121,24	RUA JOSÉ LOUREIRO
IVANISE MARIA APARECIDA DOS SANTOS GOES e BENEDITO PEREIRA GOES	04	07	119	118,66	RUA PEDRO DE ALMEIDA RAMOS
IVANISE MARIA APARECIDA DOS SANTOS GOES e BENEDITO PEREIRA GOES	04	07	124	126,9	RUA PEDRO DE ALMEIDA RAMOS
JOANA RODRIGUES DOMINGUES	04	15	070	127,54	RUA BENEDITO DOS SANTOS VIEIRA
JOAQUIM RODRIGUES	04	17	226	126,94	RUA ANTONIO LUIZ ROSA
JOAQUIM RODRIGUES FURTADO	04	03	104	127,41	RUA PEDRO DE ALMEIDA RAMOS
JOELMA LEITE DE ANDRADE e CARLOS ADRIANO CAMARGO DOS SANTOS	04	10	058	123,7	RUA DIRCE CAMARGO DE ALMEIDA
JOELMA LEITE DE ANDRADE e CARLOS ADRIANO CAMARGO DOS SANTOS	04	10	063	128,58	RUA DIRCE CAMARGO DE ALMEIDA
JONAS MARCELO e ROSEMARI RODRIGUES DE OLIVEIRA MARCELO	04	11	207	122,51	RUA BENEDITO DOS SANTOS VIEIRA
JORGE DA CONCEIÇÃO e MARIA DE FATIMA DOMINGUES DA LUZ	04	10	138	121,28	RUA DIRCE CAMARGO DE ALMEIDA
JOSÉ ALESSANDRO DE MATOS e LUCINEIA APARECIDA DA CRUZ	04	22	098	133,57	RUA JOSÉ LOUREIRO
JOSÉ BATISTA DA SILVA e IRENE BRISOLA DA SILVA	04	06	126	131,49	RUA PEDRO DE ALMEIDA RAMOS
JOSÉ CARLOS ALVES DE LIMA	04	16	280	123,48	RUA ANTONIO LUIZ ROSA
JOSÉ CARLOS DA SILVA PONTES e CLEUZA APARECIDA DA SILVA	04	10	214	125,63	RUA BENEDITO DOS SANTOS VIEIRA
JOSÉ DAS NEVES RODRIGUES e CLAUDETTE APARECIDA FERREIRA DE MATOS RODRIGUES	04	22	113	128,45	RUA JOSÉ LOUREIRO
JOSÉ ROBERTO DE PAULA e CELIA MARIA PEREIRA RIBEIRO DE PAULA	04	18	231	129,29	RUA JOSÉ LOUREIRO
JOSÉ RODRIGUES DE ALMEIDA	04	08	139	123,58	RUA DIRCE CAMARGO DE ALMEIDA
JOSUÉ LEITE CASTRO e MARIANA DIAS DE ALMEIDA	04	03	089	128,21	RUA PEDRO DE ALMEIDA RAMOS
JULIANA CRISTIANE BORGES DE ALMEIDA CARLOS e ANTONIO WILLIAN CARLOS	04	06	065	131,77	RUA PEDRO DE ALMEIDA RAMOS
JULIANA CRISTINA DE OLIVEIRA e FÁBIO MARTINS RODRIGUES	04	16	275	129,22	RUA ANTONIO LUIZ ROSA
JULIANA TELES OLIVEIRA DE JESUS e MARCIO DE JESUS	04	23	075	147,69	RUA VIELA SANTA LUZIA
KYUNG HO WOO e SUN OK WOO KANG	04	09	228	247,65	RUA BENEDITO DOS SANTOS VIEIRA
KYUNG HO WOO e SUN OK WOO KANG	04	10	073	128,71	RUA DIRCE CAMARGO DE ALMEIDA
LAZARO FAUSTINO	04	10	208	127,45	RUA BENEDITO DOS SANTOS VIEIRA
LUCAS DE ALMEIDA OLIVEIRA e SHEILA ALMEIDA RAMOS	04	15	125	121,05	RUA BENEDITO DOS SANTOS VIEIRA
LUCIMARA RODRIGUES PENTEADO e IEDA APARECIDA RODRIGUES DOMINGUES	04	03	261	254,66	RUA DIRCE CAMARGO DE ALMEIDA
LUCIMARA RODRIGUES PENTEADO e IEDA APARECIDA RODRIGUES DOMINGUES	04	04	295	122,35	RUA DIRCE CAMARGO DE ALMEIDA
LUIZ GONZAGA TEIXEIRA e ANTONIA FERNANDES TEIXEIRA	04	15	135	130,81	RUA BENEDITO DOS SANTOS VIEIRA
LUIZ WANDERLEY DE MORAES e ALESSANDRA NUNES RIBEIRO DE MORAES	04	02	054	137,16	RUA PEDRO DE ALMEIDA RAMOS

Continua na Pagina 8

Continuação da Pagina 7

MADALENA DAS NEVES RODRIGUES	04	22	211	171,24	ESTRADA MUNICIPAL THEODORICO PEREIRA DE MELLO
MAQUINICE GURGEL DE OLIVEIRA	04	15	140	121,15	RUA BENEDITO DOS SANTOS VIEIRA
MARCELO RODRIGUES e ANA PAULA MACEDO OLIVEIRA	04	22	272	111,74	RUA LEONEL FRANÇA
MARCIA REGINA DE ALMEIDA FIGUEIRA DOS SANTOS	04	06	100	117,06	RUA PEDRO DE ALMEIDA RAMOS
MARCIO FABRICIO DO PRADO e DENISE CARDOSO DA SILVA PRADO	04	04	055	145,08	RUA PEDRO DE ALMEIDA RAMOS
MARCIO RIBEIRO	04	16	114	124,5	RUA BENEDITO DOS SANTOS VIEIRA
MARIA ALICE RODRIGUES DE OLIVEIRA	04	22	010	193,65	RUA LEONEL FRANÇA
MARIA ANGELICA FERREIRA DOS SANTOS ROMÃO e DANIEL ROMÃO	04	18	100	249,87	RUA ANTONIO LUIZ ROSA
MARIA APARECIDA CAMARGO DOS SANTOS	04	15	186	136,84	RUA BENEDITO DA LUZ TEODORO
MARIA BENEDITA FERREIRA DE MATOS OLIVEIRA e DONIZETE APARECIDO GOES	04	22	093	253,61	RUA JOSÉ LOUREIRO
MARIA DE LOURDES MONTEIRO SACRAMENTO	04	03	114	250,09	RUA PEDRO DE ALMEIDA RAMOS
MARIA DE OLIVEIRA BENTO	04	04	290	131,19	RUA DIRCE CAMARGO DE ALMEIDA
MARIA HELENA DIAS GONÇALVES DA SILVA	04	06	262	133,44	RUA DIRCE CAMARGO DE ALMEIDA
MARIA HELENA FARIA DOS SANTOS e ANTENOR LOPES DOS SANTOS	04	08	144	127,94	RUA DIRCE CAMARGO DE ALMEIDA
MARIA ISABEL PINHEIRO	04	02	184	159,67	RUA ALAOR FRANCISCO FEITEIRA
MARIA JULIA PEREIRA	04	11	298	137,86	RUA BENEDITO DA LUZ TEODORO
MARLI GARCIA DE OLIVEIRA e ARMANDO RODRIGUES DE OLIVEIRA	04	19	240	137,08	RUA JOSÉ LOUREIRO
MIGUEL VENANCIO DE OLIVEIRA e MARIA DA PENHA GOMES	04	05	089	255,19	RUA PEDRO DE ALMEIDA RAMOS
MOACIR BRITO e ROSANGELA ALVES DE LIMA FRANCO BRITO	04	23	035	445,17	RUA LEONEL FRANÇA
NAIR MARIA DE CAMARGO	04	10	228	128	RUA BENEDITO DOS SANTOS VIEIRA
NELSON RODRIGUES DOS SANTOS e APARECIDA DA SILVA SANTOS	04	05	074	120,25	RUA PEDRO DE ALMEIDA RAMOS
NILCÉLIA MEDEIROS DE LIMA e MOISÉS DE MATOS DA COSTA	04	18	206	136,79	RUA JOSÉ LOUREIRO
NILSON CESAR DE OLIVEIRA e JAQUELINE ROSA DE OLIVEIRA	04	02	070	127,31	RUA PEDRO DE ALMEIDA RAMOS
PAULINO DONIZETTI DE OLIVEIRA MACIEL e VALDERES GABRIEL DE OLIVEIRA MACIEL	04	08	064	125,13	RUA DIRCE CAMARGO DE ALMEIDA
PAULINO FERNANDES ALVES DE OLIVEIRA	04	19	144	127,89	RUA ANTONIO LUIZ ROSA
PEDRO SOARES DE LIMA	04	16	129	116,3	RUA BENEDITO DOS SANTOS VIEIRA
RENATA ALVES DOS SANTOS MORAIS OLIVEIRA e MESSIAS DE OLIVEIRA	04	07	084	127,65	RUA PEDRO DE ALMEIDA RAMOS
ROBSON FELIX	04	15	256	119,9	RUA ANTONIO LUIZ ROSA
ROSA MARIA DO CARMO	04	14	089	114,05	RUA BENEDITO DOS SANTOS VIEIRA
ROSA RODRIGUES LEITE e BELMIRO CLARO DE OLIVEIRA FILHO	04	08	218	128,89	RUA BENEDITO DOS SANTOS VIEIRA
ROSANA SANTIAGO DOS SANTOS	04	02	227	131,22	RUA DIRCE CAMARGO DE ALMEIDA
RUTE MARIA DE ALMEIDA RAMOS e SEVERIANO DE ALMEIDA RAMOS	04	04	301	150,83	RUA DIRCE CAMARGO DE ALMEIDA
SABRINA ANDRADE RODRIGUES DE ARAUJO e VALDICLEI APARECIDO DOMINGUES	04	19	217	111,52	ESTRADA MUNICIPAL THEODORICO PEREIRA DE MELLO
SELMA JARDIM OLIVEIRA DA SILVA e GEISEL TIMOTEO DA SILVA	04	08	293	129,32	RUA BENEDITO DOS SANTOS VIEIRA
SERGIO FRANÇOSO	04	15	291	133,88	RUA ANTONIO LUIZ ROSA
SERGIO LOPES DE MATOS	04	18	281	125,08	RUA JOSÉ LOUREIRO
SHELLI MOREIRA ROSA	04	04	135	247,38	RUA PEDRO DE ALMEIDA RAMOS
SIDNEI BETIM DA SILVA	04	19	124	127,25	RUA ANTONIO LUIZ ROSA
SIRLENE APARECIDA JARDIM OLIVEIRA RIBEIRO e JOÃO FELIPE NUNES RIBEIRO	04	08	273	131,43	RUA BENEDITO DOS SANTOS VIEIRA

Continua na Pagina 9

Continuação da Pagina 8

SOFIA MARQUES DE OLIVEIRA CAMARGO	04	03	125	124,73	RUA PEDRO DE ALMEIDA RAMOS
SUELI APARECIDA MARQUES	04	08	213	118,25	RUA BENEDITO DOS SANTOS VIEIRA
SUELÍ DE FÁTIMA RIBEIRO	04	06	207	122,17	RUA DIRCE CAMARGO DE ALMEIDA
SUELÍ DE FÁTIMA RIBEIRO	04	17	111	135,44	RUA BENEDITO DOS SANTOS VIEIRA
SUELI DOS SANTOS OLIVEIRA CHAVES e JOSÉ ALEIXO DE CHAVES	04	07	274	127,47	RUA DIRCE CAMARGO DE ALMEIDA
TEREZA DA SILVA RODRIGUES	04	02	212	202,59	RUA ALAOR FRANCISCO FEITEIRA
TEREZA DA SILVA SANTOS e RUBENS PAULO DOS SANTOS	04	07	079	126,63	RUA PEDRO DE ALMEIDA RAMOS
TIAGO APARECIDO PEDROSO e MARIANA SARTORI DA COSTA PEDROSO	04	16	104	134,75	RUA BENEDITO DOS SANTOS VIEIRA
URIEL DE OLIVEIRA e JACIRA FERREIRA LEITE DE OLIVEIRA	04	13	039	74,34	RUA DIRCE CAMARGO DE ALMEIDA
VALDECIR BARROS MACHADO e SANDRA DE FATIMA OLIVEIRA MACHADO	04	21	08	81,72	RUA TOBIAS ROQUE DE CARVALHO
VALTER RIBEIRO DA SILVA	04	15	110	125,23	RUA BENEDITO DOS SANTOS VIEIRA
VANESSA DA TRINDADE	04	07	059	255,59	RUA PEDRO DE ALMEIDA RAMOS
VILMA APARECIDA DE RAMOS SILVA e VALDINEI PONCE DE MELO SILVA	04	02	133	128,6	RUA PEDRO DE ALMEIDA RAMOS
WESLEI MENDES SOARES	04	08	119	130,26	RUA DIRCE CAMARGO DE ALMEIDA
YASMIN APARECIDA ANTUNES e DAVI ACHILLE ANTUNES CORBELLA	04	07	239	130,04	RUA DIRCE CAMARGO DE ALMEIDA
ZILÁ FOGAÇA DE ALMEIDA	04	08	208	128,36	RUA BENEDITO DOS SANTOS VIEIRA

O contrato de doação será instrumentalizado por Título de Propriedade a ser expedido pelo Município, conforme artigo 3º da citada lei municipal. Os processos administrativos foram instruídos por trabalhos técnicos e jurídicos efetuados pela Fundação Instituto de Terras do Estado de São Paulo "José Gomes da Silva", vinculada à Secretaria da Justiça e da Defesa da Cidadania.

Os demais processos administrativos aguardam documentação necessária para análise da Comissão Municipal, constituída nos termos da Portaria Municipal nº 6.670 de 29 de setembro de 2016.

Assegura-se a qualquer pessoa, física ou jurídica, independentemente de pagamento, o direito de petição para defesa de seus direitos, o qual poderá ser exercido no prazo de até 15 (quinze) dias contados da presente publicação.

Qualquer reclamação será apreciada pela Comissão Municipal de acordo com o artigo 10 da Lei Municipal nº 3.840 de 28 de julho de 2015.

A relação dos ocupantes que tiveram seus pedidos deferidos se acha afixada na sede da Prefeitura Municipal de Itaporanga/SP.

Nada mais. Nos termos da Lei Orgânica Municipal dá-se efetiva publicidade ao presente ato.

Itapeva, 28 de julho de 2016.

Luiz Antonio Hussne Cavani
Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO



PORTARIA SME Nº 000191 de 26 de junho de 2017.

HOMOLOGA o Curso: "O Letramento e as Diferentes Linguagens na Educação Infantil: Resignificando Práticas e Saberes".

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE ITAPEVA, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a solicitação feita pela Coordenadoria Geral de Normas Pedagógicas, por meio do Memorando nº 00278 de 26 de junho de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o Curso "O Letramento e as Diferentes Linguagens na Educação Infantil: Resignificando Práticas e Saberes", sendo:

CARGA HORÁRIA: Total de 40 horas (30 horas presenciais e 10 horas – aplicação prática).

PÚBLICO ALVO: Professores da Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino.

DATA DE INÍCIO: 22 de março de 2017.

DATA DE TÉRMINO: 22 de junho de 2017.

NÚMERO DE CONCLUINTE: 37

FORMADOR: Regiane de Oliveira Rodrigues Siqueira.

Art. 2º Farão jus ao Certificado de Conclusão de Curso os participantes relacionados no anexo I que integra esta Portaria.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 26 de junho de 2017, ficando revogado as disposições em contrário.

Itapeva, 26 de junho de 2017.

ANDREI ALBERTO MÜZEL
Secretário Municipal da Educação e Cultura

Continuação da Pagina 9

ANEXO I – PORTARIA SME Nº 000191 de 26 de junho de 2017.

Concuintes "Formação para Professores para Sala de Recursos Multifuncional - Módulo II"		
NOME	RG	CARGA HORÁRIA
AFÁBATHA MELO SANTOS MORAES	34621761-1	40
ALCIANE GOMES DE MORAIS FONTES	34334267-4	40
ANDREIA CRISTINA DE CAMPOS FERREIRA	33662322-7	40
ANDRÉIA DE MELO ALMEIDA DELLA COSTA	23559932-3	40
CAMILA SUEIRO RODRIGUES	40079327-1	40
CREUSA APARECIDA DE OLIVEIRA SANTOS	22750328-4	40
EDINALVA DOS S. S. CHAVES OLIVEIRA	34190698-x	31
ELENILZA ANTUNES DOS ANJOS	26626356-2	40
ELIANA APARECIDA VEIGA	30720731-6	40
ELIANA RODRIGUES DE ASSIS	24225285-0	40
ELISABETE RAMOS DE ALMEIDA SANTOS	19180627-4	40
ELISÂNGELA DE ALMEIDA SANTOS	28935438-9	35
ELISEU ROCHA	29867937-1	40
ELOISA AUGUSTA MELLO OLIVEIRA	18122085	40
ÉRICA SAMPAIO LIMA	34819621-0	40
FLAVIA CAROLINE DA SILVA	44220900-9	40
JATAIR MARQUES DE OLIVEIRA	42773862-3	40
JOANA ALICE SOARES	23699523-6	40
JUCIMARA ALVES DE SOUZA	25372489-2	40
JULIANA LOPES PAULINO DOMINGUES	29410999-7	40
KELYN STRUMINSK	30548136-8	40
LUCIANA DANTAS DOS SANTOS	25047664-2	40
LUCIMARA PINTO ARAÚJO	24702708-x	40
MARCIA FERREIRA DE OLIVEIRA PIRES	22986902-6	40
MARY ANGELICA F. MARIOZI	25468887-1	40
MIRIAN GOMES DE ALMEIDA SARES	28268729-4	40
PAULO EMÍDIO SANTOS DE MOURA	33155343-0	40
RENATA SEGLIN MATOS	2817843-4	40
ROSA MARIA DOS SANTOS	28063964-8	40
ROZILDA ANTUNES DOS ANJOS DE OLIVEIRA	21196236-3	40
SILVANA RAMOS CAMARGO EUGÊNIO FERREIRA	42103856-1	40
SOLANGE PEREIRA BARBOSA DE LIMA NOGUEIRA	33277730-3	40
VALCIR APARECIDO DE PAULA	30209094-0	40
VANDÉRLÉIA VIEIRA DE PRENÇA	23916292-4	40
VANESSA DE OLIVEIRA MOREIRA	42442050-8	40
VIVIANE MACHADO DOS SANTOS FERREIRA	32787428-4	40
VIVIANI CRISTINA DUARTE FERREIRA	26774678-7	40

SECRETARIA DE INDUSTRIA E COMÉRCIO, AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E TURISMO

Para publicação na imprensa oficial do dia 31 de julho e demais meios de comunicação.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - AUDIÊNCIA PÚBLICA PLANO DIRETOR DE DESENVOLVIMENTO TURÍSTICO

A Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Agricultura e Abastecimento, localizada à Rua Antônio Moulatlet, nº23 – Distrito Industrial, representada neste ato pela Secretária Sra. Marimar Guidorzi de Paula, CONVOCA a população do Município, membros do COMTUR, sociedade civil organizada e instituições públicas e privadas para "AUDIÊNCIA PÚBLICA OBJETIVANDO APRESENTAÇÃO TÉCNICA DO PLANO DIRETOR DE DESENVOLVIMENTO TURÍSTICO DE ITAPEVA".

• A AUDIÊNCIA PÚBLICA será realizada dia 09 de agosto de 2017, iniciando-se às 15h00, na sede desta secretaria.

• A Audiência iniciará solenemente com a apresentação da secretária, dos membros do conselho e do Plano Diretor de Turismo, suas benesses e diretrizes;

• A participação dos presentes será regida:

Não será permitida a interrupção de quem estiver se manifestando;

Após a apresentação da secretária, será aberta a sessão de debates, podendo cada membro do COMTUR se manifestar no prazo máximo de 10 min;

A participação verbal dos membros do COMTUR obedecerá a ordem legal do art.3º da lei 4.001 de 9 de julho de 2017;

Poderá se manifestar a sociedade civil, desde que previamente

inscrita, com direito há até 3 minutos por pessoa.

Após as manifestações dos presentes, serão respondidas as perguntas e feitas as considerações;

O presente será lavrado em ata e registrado em cartório;

Itapeva, 31 de julho de 2017.

MARIMAR GUIORZI DE PAULA
SECRETÁRIA DE TURISMO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**VIGILÂNCIA SANITÁRIA-“AUTOS CANCELADOS- Lauda nº 02 de 2017”**

1. Comunicado de Cancelamento de Autos e Termos, por erro de lavratura:

- Auto de Infração nº 0897 AC;
- Auto de Infração nº 0899 AC;
- Auto de Infração nº 0617 AC;
- Auto de Infração nº 0808 AC;
- Auto de Infração nº 0819 AC;
- Auto de Infração nº 0891 AC;
- Auto de Infração nº 0880 AC;
- Auto de Imposição de Penalidade nº 0657 AC;
- Auto de Imposição de Penalidade nº 0724 AC;
- Auto de Imposição de Penalidade nº 0725 AC;
- Auto de Imposição de Penalidade nº 0737 AC;
- Auto de Imposição de Penalidade nº 0736 AC;
- Notificação para Recolhimento de Multa nº 0155 AC;
- Termo de Colheita de Amostra nº 0048 AC;
- Termo de Colheita de Amostra nº 0041 AC;
- Termo de Colheita de Amostra nº 0037 AC;
- Termo de Colheita de Amostra nº 0036 AC;
- Termo de Colheita de Amostra nº 0087 AC;
- Termo de Colheita de Amostra nº 0085 AC;
- Termo de Colheita de Amostra nº 0082 AC;
- Termo de Colheita de Amostra nº 0095 AC;
- Termo de Colheita de Amostra nº 0090 AC;
- Termo de Colheita de Amostra nº 0091 AC;
- Termo de Colheita de Amostra nº 0096 AC;
- Termo de Colheita de Amostra nº 0092 AC;
- Termo de Colheita de Amostra nº 0044 AC;
- Termo de Colheita de Amostra nº 0081 AC.

A Visa Municipal de Itapeva, comunica o Cancelamento de Autos e Termos por erro de lavratura.

Itapeva, 25 de Julho de 2017.

“Vigilância Sanitária - LAUDA 08/2017 - AUTOS”

01.Comunicado de AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE:

No. Protocolo: 07.017-2/17 Data de Protocolo: 04/07/2017

Razão Social: FABRICIO COSTA CAMARGO APIAI ME

CNPJ/CPF: 05.256.849/0005-78

Endereço: AV. PAULINA DE MORAES, 1316 – JARDIM MARINGÁ

Município: ITAPEVA CEP: 18407-110 UF: SP

A VISA MUNICIPAL DE ITAPEVA, comunica a lavratura do AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE ADVERTÊNCIA, Nº 772, Série AC, de 29/06/2017.

Itapeva, Segunda-feira, 17 de Julho de 2017.

02.Comunicado de AUTO DE INFRAÇÃO:

No. Protocolo: 07.021/17 Data de Protocolo: 18/07/2017

Razão Social: PAULA CORRADI BALADORE

CNPJ/CPF: 15934255894

Endereço: RUA OLIVIA MARQUES, 384 – CENTRO

Município: ITAPEVA CEP: 18400-100 UF: SP

Resp. Legal: PAULA CORRADI BALADORE CPF: 15934255894

A VISA MUNICIPAL DE ITAPEVA, comunica a lavratura do AUTO DE INFRAÇÃO Nº 0898 SÉRIE AC, DE 18/07/2017.

Itapeva, Terça-feira, 18 de Julho de 2017.

Continuação da Pagina 10

03. Comunicado de AUTO DE INFRAÇÃO:

No. Protocolo: 07.018/17 Data de Protocolo: 18/07/2017
 Razão Social: FABRICIO GERDULO MIANO
 CNPJ/CPF: 16.443.348.877
 Endereço: RUA CEL. CRESCÊNCIO, 365 – CENTRO
 Município: ITAPEVA CEP: 18400-000 UF: SP
 Resp. Legal: FABRICIO GERDULO MIANO CPF: 16443348877
 A VISA MUNICIPAL DE ITAPEVA, comunica a lavratura do AUTO DE INFRAÇÃO Nº 0894 SÉRIE AC, DE 18/07/2017.
 Itapeva, Terça-feira, 18 de Julho de 2017.

04. Comunicado de AUTO DE INFRAÇÃO:

No. Protocolo: 07.019/17 Data de Protocolo: 18/07/2017
 Razão Social: GERVASIO PONTES ITAPEVA ME
 CNPJ/CPF: 71660187/0001-06
 Endereço: RUA PIRES FLEURY, 435, APTO. 3 – CENTRO
 Município: ITAPEVA CEP: 18400-430 UF: SP
 Resp. Legal: GERVASIO PONTES CPF: 02129929885
 A VISA MUNICIPAL DE ITAPEVA, comunica a lavratura do AUTO DE INFRAÇÃO Nº 0895 SÉRIE AC, DE 18/07/2017.
 Itapeva, Terça-feira, 18 de Julho de 2017.

05. Comunicado de AUTO DE INFRAÇÃO:

No. Protocolo: 07.020/17 Data de Protocolo: 18/07/2017
 Razão Social: RUAN FRANCISCO FERREIRA MACHADO
 CNPJ/CPF: 37450576864
 Endereço: RUA PIRES FLEURY, 435, APTO. 3 – CENTRO
 Município: ITAPEVA CEP: 18400-300 UF: SP
 Resp. Legal: RUAN FRANCISCO FERREIRA MACHADO CPF: 374.505.768-64
 A VISA MUNICIPAL DE ITAPEVA, comunica a lavratura do AUTO DE INFRAÇÃO Nº 0896 SÉRIE AC, DE 18/07/2017.
 Itapeva, Quarta-feira, 19 de Julho de 2017.

06. Comunicado de AUTO DE INFRAÇÃO:

No. Protocolo: 07.022/17 Data de Protocolo: 18/07/2017
 Razão Social: RENATO BALADORE
 CNPJ/CPF: 12283253837
 Endereço: RUA OLIVIA MARQUES, 384 – CENTRO
 Município: ITAPEVA CEP: 18400-100 UF: SP
 Resp. Legal: RENATO BALADORE CPF: 12283253837
 A VISA MUNICIPAL DE ITAPEVA, comunica a lavratura do AUTO DE INFRAÇÃO Nº 0900 SÉRIE AC, DE 18/07/2017.
 Itapeva, Quarta-feira, 19 de Julho de 2017.

07. Comunicado de ARQUIVAMENTO DO AUTO DE INFRAÇÃO:

No. Protocolo: 07.017/17 Data de Protocolo: 08/06/2017
 Razão Social: FABRICIO COSTA CAMARGO APIAI ME
 CNPJ/CPF: 05.256.849/0005-78
 Endereço: AV. PAULINA DE MORAES, 1316 – JARDIM MARINGÁ
 Município: ITAPEVA CEP: 18407-110 UF: SP
 A VISA MUNICIPAL DE ITAPEVA, comunica o arquivamento do AUTO DE INFRAÇÃO, Nº 0893, Série AC, de 06/06/2017.
 Itapeva, Quarta-feira, 19 de Julho de 2017.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E
 NEGÓCIOS JURÍDICOS**

Ref.: Processo Administrativo n.º 6.289/2017
 Assunto: Contratação Direta mediante Dispensa de Licitação
 Objeto: Locação de Imóvel
 Vistos.

Face ao contido nos autos, RATIFICO o ato de fls. 22/23 que declarou dispensada a licitação, nos termos do artigo 24, X, da Lei de Licitações (Lei Nacional n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas posteriores alterações), para a locação do imóvel localizado na Rua Irmã Ernestina, n.º 273, Vila Dom Bosco, nesta cidade de Itapeva/SP, de propriedade de Jonas Müzel Gonçalves e de sua esposa Loidenice Wagner Gonçalves, para uso da Secretaria Municipal de Saúde, destinado ao uso exclusivo da ESF – Estratégia Saúde da Família Vila Mariana, no valor mensal de

R\$ 900,00 (novecentos reais), pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir de 1º de julho de 2017, conforme Termo de Contrato n.º 103/2017. Publique-se, nos moldes do *caput* do artigo 26 do mesmo diploma legal, para eficácia do ato.

Feito o expediente, remetam-se os autos ao Agente Fiscal da execução do Contrato para acompanhamento e fiscalização do instrumento celebrado.
 Palácio Prefeito Cícero Marques, 26 de julho de 2017.

LUIZ ANTONIO HUSSNE CAVANI
 Prefeito Municipal

DECRETO N.º 9.757, DE 4 DE JULHO DE 2017

DISPÕE sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do corrente exercício, autorizado pela Lei Municipal n.º 3.950, de 13 de dezembro de 2016.

O Prefeito Municipal de Itapeva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, III e VIII, da LOM, e CONSIDERANDO a autorização contida no art. 7º, inciso IV, da Lei Municipal n.º 3.950, de 13 de dezembro de 2016; CONSIDERANDO a solicitação formulada pela Secretaria Municipal de Coordenação e Planejamento, feita por meio do Ofício SEPLAN n.º 166/2017.

DECRETA

Art. 1º Fica aberto crédito adicional de R\$ 166.700,00 (cento e sessenta e seis mil e setecentos reais), suplementar as seguintes dotações do orçamento municipal vigente:

09.00.00	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
09.01.00	GABINETE E DEPENDÊNCIAS	
2322/ 3.3.90.46.00 12-367 / 2001-2065 Fonte Recurso 01 Cód. Aplic. 240 0000	2001 – Educação de qualidade: Desenv. regional - Valorização do servidor publico municipal-funcionamento da educação especial - Auxilio Alimentação.	R\$ 3.200,00

09.00.00	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
09.01.00	GABINETE E DEPENDÊNCIAS	
2321/ 3.3.90.46.00 12-366 / 2001-2081 Fonte Recurso 01 Cód. Aplic. 220 0000	2001 – Educação de qualidade: Desenv. regional - Valorização do servidor publico municipal-funcionamento do ensino de jovens e adultos - Auxilio Alimentação.	R\$ 100,00

09.00.00	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
09.01.00	GABINETE E DEPENDÊNCIAS	
2319/ 3.3.90.46.00 12-365 / 2001-2066 Fonte Recurso 01 Cód. Aplic. 210 0000	2001 – Educação de qualidade: Desenv. regional - Valorização do servidor publico municipal-funcionamento da pre escola. - Auxilio Alimentação.	R\$ 14.500,00

09.00.00	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
09.01.00	GABINETE E DEPENDÊNCIAS	
2318/ 3.3.90.46.00 12-361 / 2001-2080 Fonte Recurso 01 Cód. Aplic. 220 0000	2001 – Educação de qualidade: Desenv. regional - Valorização do servidor publico municipal-funcionamento do ensino fundamental - Auxilio Alimentação.	R\$ 110.100,00

09.00.00	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
09.01.00	GABINETE E DEPENDÊNCIAS	
2320/ 3.3.90.46.00 12-365 / 2001-2069 Fonte Recurso 01 Cód. Aplic. 210 0000	2001 – Educação de qualidade: Desenv. regional - Valorização do servidor publico municipal-funcionamento das creches. - Auxilio Alimentação.	R\$ 38.800,00

Art. 2º A cobertura do crédito de que trata o art. 1º, far-se-á através de anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

10.01.00	SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO	
10.01.00	GABINETE E DEPENDÊNCIAS	
907 / 3.3.90.30.00 13-392 / 3001-2306 Fonte Recurso 01 Cód. Aplic. 110 0000	3001 – Ampliar o acesso a cultura e preservar patrimônio - Atividades culturais. - Material de consumo.	R\$ 25.000,00

Continuação da Pagina 11

10.01.00	SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO	
10.01.00	GABINETE E DEPENDÊNCIAS	
547 / 3.3.90.39.00 13-122 / 3001-2039 Fonte Recurso 01 Cód. Aplic. 110 0000	3001 – Ampliar o acesso a cultura e preservar patrimônio - Manutenção dos serviços administrativos. - Outros serviços de terceiros pessoa jurídica .	R\$ 101.700,00

10.01.00	SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO	
10.01.00	GABINETE E DEPENDÊNCIAS	
1092 / 4.4.90.51.00 13-122 / 3001-2039 Fonte Recurso 01 Cód. Aplic. 110 0000	3001 – Ampliar o acesso a cultura e preservar patrimônio - Manutenção dos serviços administrativos. - Obras e instalações.	R\$ 30.000,00

10.01.00	SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO	
10.01.00	GABINETE E DEPENDÊNCIAS	
2029 / 4.4.90.51.00 13-392 / 3001-2306 Fonte Recurso 01 Cód. Aplic. 110 0000	3001 – Ampliar o acesso a cultura e preservar patrimônio - Atividades culturais. - Obras e instalações.	R\$ 10.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 3 de julho de 2017, ficando revogadas as disposições em contrário.

Palácio Prefeito Cícero Marques, 4 de julho de 2017.

LUIZ ANTONIO HUSSNE CAVANI

Prefeito Municipal

ANTONIO ROSSI JÚNIOR

Secretário Municipal de Governo e Negócios Jurídicos

ANDREI ALBERTO MÜZEL

Secretário Municipal de Educação e de Cultura

DECRETO N.º 9.762, DE 12 DE JULHO DE 2017

DISPÕE sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do corrente exercício, autorizado pela Lei Municipal n.º 3.950, de 13 de dezembro de 2016.

O Prefeito Municipal de Itapeva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, III e VIII, da LOM, e CONSIDERANDO a autorização contida no art. 7º, inciso IV, da Lei Municipal n.º 3.950, de 13 de dezembro de 2016;

CONSIDERANDO a solicitação formulada pela Secretaria Municipal de Coordenação e Planejamento, feita por meio do Ofício SEPLAN n.º 179/2017.

DECRETA

Art. 1º Fica aberto crédito adicional de R\$ 200,00 (duzentos reais), suplementar as seguintes dotações do orçamento municipal vigente:

09.00.00	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
09.01.00	GABINETE E DEPENDÊNCIAS	
2091/ 3.3.90.30.00 12-361 / 2001-2041 Fonte Recurso 01 Cód. Aplic. 220 0000	2001 – Educação de qualidade: Desenv. regional - Funcionamento do ensino fundamental - Material de consumo.	R\$ 200,00

Art. 2º A cobertura do crédito de que trata o art. 1º, far-se-á através de anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

11.00.00	SECRETARIA DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER	
11.01.00	GABINETE E DEPENDÊNCIAS	
571/ 3.3.90.39.00 27-812 / 3007-2109 Fonte Recurso 01 Cód. Aplic. 110 0000	3007 – Esporte, Lazer e Qualidade de Vida - Promoção de eventos esportivos. - Outros serviços de terceiros pessoa jurídica.	R\$ 200,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 12 de julho de 2017, ficando revogadas as disposições em contrário.

Palácio Prefeito Cícero Marques, 12 de julho de 2017.

LUIZ ANTONIO HUSSNE CAVANI

Prefeito Municipal

ANTONIO ROSSI JÚNIOR

Secretário Municipal de Governo e Negócios Jurídicos

ANDREI ALBERTO MÜZEL

Secretário Municipal de Educação

LUCIANO OLLER DE OLIVEIRA

Secretário Municipal da Juventude, Esportes,
Lazer e Eventos Especiais

DECRETO N.º 9.772, DE 21 DE JULHO DE 2017

DISPÕE sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do corrente exercício, autorizado pela Lei Municipal n.º 3.950, de 13 de dezembro de 2016.

O Prefeito Municipal de Itapeva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, III e VIII, da LOM, e CONSIDERANDO a autorização contida no art. 7º, inciso IV, da Lei Municipal n.º 3.950, de 13 de dezembro de 2016; CONSIDERANDO a solicitação formulada pela Secretaria Municipal de Coordenação e Planejamento, feita por meio do Ofício SEPLAN n.º 186/2017.

DECRETA

Art. 1º Fica aberto crédito adicional de R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais), suplementar a seguinte dotação do orçamento municipal vigente:

02.00.00	SECRETARIA DE GOVERNO E NEGÓCIOS JURÍDICOS	
02.01.00	GABINETE E DEPENDÊNCIAS	
12 / 3.3.90.39.00 04-122 / 7001-2039 Fonte Recurso 01 Cód. Aplic. 110 0000	7001 – Gestão pública na era do conhecimento - Manutenção dos serviços administrativos. - Outros serviços de terceiros pessoa jurídica.	R\$ 4.200,00

Art. 2º A cobertura do crédito de que trata o art. 1º, far-se-á através de anulações parciais das seguintes dotações orçamentárias:

02.00.00	SECRETARIA DE GOVERNO E NEGÓCIOS JURÍDICOS	
02.02.00	FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE	
1316 / 3.3.90.39.00 08-244 / 7001-2130 Fonte Recurso 01 Cód. Aplic. 500 0021	7001 – Gestão pública na era do conhecimento - Atividades do fundo social de solidariedade. - Outros serviços de terceiros pessoa jurídica.	R\$ 4.200,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 20 de julho de 2017, ficando revogadas as disposições em contrário.

Palácio Prefeito Cícero Marques, 21 de julho de 2017.

LUIZ ANTONIO HUSSNE CAVANI

Prefeito Municipal

ANTONIO ROSSI JÚNIOR

Secretário Municipal de Governo e Negócios Jurídicos

DECRETO N.º 9.773, DE 21 DE JULHO DE 2017

DISPÕE sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do corrente exercício, autorizado pela Lei Municipal n.º 3.950, de 13 de dezembro de 2016.

O Prefeito Municipal de Itapeva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, VIII, da LOM, e CONSIDERANDO a autorização contida no art. 7º, inciso IV, da Lei Municipal n.º 3.950, de 13 de dezembro de 2016; CONSIDERANDO a solicitação formulada pela Secretaria Municipal de Coordenação e Planejamento, feita por meio Ofício SEPLAN n.º 185/2017.

DECRETA

Art. 1º Fica aberto crédito adicional de R\$ 162.778,00 (cento e sessenta e dois mil, setecentos e setenta e oito reais), suplementar as seguintes dotações do orçamento municipal vigente:

04.00.00	SECRETARIA DE COORDENAÇÃO E PLANEJAMENTO	
04.01.00	GABINETE E DEPENDÊNCIAS	
46 / 3.3.90.30.00 04-122 / 7001-2039 Fonte Recurso 01 Cód. Aplic. 110 0000	7001 – Gestão pública na era do conhecimento - Manutenção dos serviços administrativos - Material de consumo	R\$ 11.520,00

05.00.00	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E REC. HUMANOS	
05.01.00	GABINETE E DEPENDÊNCIAS	
73 / 3.3.90.39.00 04-122 / 7001-2039 Fonte Recurso 01 Cód. Aplic. 110 0000	7001 – Gestão pública na era do conhecimento - Manutenção dos serviços administrativos - Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 131.865,00

05.00.00	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E REC. HUMANOS	
05.01.00	GABINETE E DEPENDÊNCIAS	
66 / 3.3.90.08.00 04-122 / 7001-2039 Fonte Recurso 01 Cód. Aplic. 110 0000	7001 – Gestão pública na era do conhecimento - Manutenção dos serviços administrativos - Outros benefícios assistenciais	R\$ 6.000,00

Continuação da Pagina 12

05.00.00	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E REC. HUMANOS	
05.01.00	GABINETE E DEPENDENCIAS	
68 / 3.3.90.30.00 04-122 / 7001-2039 Fonte Recurso 01 Cód. Aplic. 110 0000	7001 – Gestão pública na era do conhecimento - Manutenção dos serviços administrativos - Material de consumo	R\$ 13.393,00

Art. 2º A cobertura do crédito de que trata o art. 1º, far-se-á através de anulações parciais das seguintes dotações orçamentárias:

04.00.00	SECRETARIA DE COORDENAÇÃO E PLANEJAMENTO	
04.01.00	GABINETE E DEPENDENCIAS	
1705 / 3.3.90.46.00 04-122 / 7001-2077 Fonte Recurso 01 Cód. Aplic. 110 0000	7001 – Gestão pública na era do conhecimento - Valorização do servidor público municipal - Auxílio alimentação	R\$ 1.520,00

04.00.00	SECRETARIA DE COORDENAÇÃO E PLANEJAMENTO	
04.01.00	GABINETE E DEPENDENCIAS	
1279 / 4.4.90.52.00 19-572 / 7002-1160 Fonte Recurso 01 Cód. Aplic. 110 0000	7001 – Gestão pública na era do conhecimento - Tecnologia da informação - Equipamentos e material permanente	R\$ 10.000,00

05.00.00	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E REC. HUMANOS	
05.01.00	GABINETE E DEPENDENCIAS	
1706 / 3.3.90.46.00 04-122 / 7001-2077 Fonte Recurso 01 Cód. Aplic. 110 0000	7001 – Gestão pública na era do conhecimento - Valorização do servidor público municipal - Auxílio alimentação	R\$ 45.000,00

06.00.00	SECRETARIA DE FINANÇAS	
06.01.00	GABINETE E DEPENDENCIAS	
91 / 3.3.90.47.00 04-122 / 7001-0001 Fonte Recurso 01 Cód. Aplic. 110 0000	7001 – Gestão pública na era do conhecimento - Pasesp - geral - Obrigações tributárias e contributivas	R\$ 106.258,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 21 de julho de 2017, ficando revogadas as disposições em contrário.

Palácio Prefeito Cícero Marques, 21 de julho de 2017.

LUIZ ANTONIO HUSSNE CAVANI

Prefeito Municipal

ANTONIO ROSSI JUNIOR

Secretário Municipal de Governo e Negócios Jurídicos

PATRÍCIA CAMPOS

Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos, Finanças e de Coordenação e Planejamento

DECRETO N.º 9.776, DE 25 DE JULHO DE 2017

NOMEIA membros do Conselho Municipal de Turismo - COMTUR.

O Prefeito Municipal de Itapeva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, VIII, da LOM, e CONSIDERANDO todo o disposto na Lei Municipal n.º 4.001, de 9 de junho de 2017, que "CONFERE nova disciplina ao COMTUR – Conselho Municipal de Turismo da Estância de Itapeva, criado pela Lei Municipal n.º 2.799, de 1º de setembro de 2008 e ALTERA a sua denominação para COMTUR – Conselho Municipal de Turismo".

CONSIDERANDO a indicação dos órgãos representados, em conformidade com o disposto a atual redação do art. 3º da referida Lei Municipal;

DECRETA

Art. 1º Ficam nomeados membros do Conselho Municipal de Turismo – COMTUR de Itapeva/SP, passando a ser composto pelos seguintes representantes:

I - Representante do Turismo da Prefeitura Municipal:

a) Titular: Sra. Marimar Guidorzi de Paula;

b) Suplente: Sr. José Luiz Ribeiro Rezende.

II - Representante da Cultura da Prefeitura Municipal:

a) Titular: Sr. Flávio Antônio de Carvalho;

b) Suplente: Sr. Antônio Alexandre de Faria.

III - Representante do Meio Ambiente da Prefeitura Municipal:

a) Titular: Sra. Patrícia Almeida;

b) Suplente: Sra. Jussara Aparecida Farias Gomes Figueiredo.

IV - Representante da Educação da Prefeitura Municipal:

a) Titular: Sr. Sidnei Rodrigues Pereira;

b) Suplente: Sr. Andrei Alberto Müzel.

V - Representante dos Hotéis e Pousadas:

a) Titular: Sra. Eliane de Fátima Santos Melo;

b) Suplente: Sr. Rodrigo de Souza.

VI - Representante dos Restaurantes e Similares:

a) Titular: Sr. Silvio José Cavaliere Cataldo;

b) Suplente: Sra. Simone Cristina de Queiroz.

VII - Representante das Agências de Viagens:

a) Titular: Sra. Paula Martins de Oliveira Costa Rezende;

b) Suplente: Fernanda Tanus.

VIII - Representante da Associação Comercial:

a) Titular: Sr. Isael Claudino Prateano;

b) Suplente: Sra. Elaine Cristina Kupper.

IX - Representante dos Artesãos:

a) Titular: Sra. Cinira Rocha da Cruz Moraes;

b) Suplente: Sra. Vera Lucia Müzel de Barros.

X - Representante da Imprensa:

a) Titular: Sr. José Eduardo Bueno de Moraes Gomes;

b) Suplente: Sr. Josoel Machado Borges.

XI - Representante das Propriedades Rurais:

a) Titular: Sr. Alberto Aires de Lima;

b) Suplente: Sr. Vladimir José Carvalho de Oliveira.

XII - Representante do Ensino Universitário.

a) Titular: Sra. Maristela Gava;

b) Suplente: Sra. Juliana Cortez Barbosa.

Art. 2º Os membros do COMTUR exercerão mandato de 2 (dois) anos, sendo permitida uma recondução.

Parágrafo único. O mandato dos membros do COMTUR não será remunerado, sendo considerado como prestação de relevantes serviços ao Município.

Art. 3º Quando a implantação do Conselho ocorrer em ano ímpar, a eleição do Presidente será feita imediatamente, observando-se o disposto no § 1º do Art. 2º da Lei Municipal n.º 4.001, de 2017 e o mandato dos membros do Conselho será exercido por mais tempo, devendo ter o seu término em dezembro do próximo ano ímpar.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto n.º 8.979, de 1º de outubro de 2015.

Palácio Prefeito Cícero Marques, 25 de julho de 2017.

LUIZ ANTONIO HUSSNE CAVANI

Prefeito Municipal

ANTONIO ROSSI JÚNIOR

Secretário Municipal de Governo e Negócios Jurídicos

DECRETO N.º 9.779, DE 27 DE JULHO DE 2017

CONSIDERA Hóspedes Oficiais do Município de Itapeva/SP, o Governador do Distrito 4620 de Rotary Club e a Coordenadora Distrital das Casas da Amizade e das Associações das Famílias de Rotarianos, no dia 3 de agosto de 2017.

O Prefeito Municipal de Itapeva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, VIII, da LOM, e CONSIDERANDO que, no dia 3 de agosto do corrente ano, estarão visitando este Município de Itapeva o Governador do Distrito 4620 de Rotary Club e a Coordenadora Distrital das Casas da Amizade e das Associações das Famílias de Rotarianos;

DECRETA

Art. 1º Ficam declarados Hóspedes Oficiais deste Município de Itapeva/SP, no dia 3 de agosto de 2017, o Sr. José Carlos Francisco, Governador do Distrito 4620 de Rotary Club, e sua esposa, a Sra. Eliana Maria Santarém Francisco, Coordenadora Distrital das Casas da Amizade e das Associações das Famílias de Rotarianos.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Palácio Prefeito Cícero Marques, 27 de julho de 2017.

LUIZ ANTONIO HUSSNE CAVANI

Prefeito Municipal

ANTONIO ROSSI JÚNIOR

Secretário Municipal de Governo e Negócios Jurídicos

PORTARIA N.º 6.961, DE 12 DE JUNHO DE 2017

DESIGNA servidores públicos municipais efetivos para comporem a Equipe Técnica do Programa "Município Verdeazul" - PMVA.

O Prefeito Municipal de Itapeva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, VIII, da LOM, e

Continuação da Pagina 13

CONSIDERANDO a necessidade de se designar funcionários para compor a Equipe Técnica do Programa "Município Verdeazul" - PMVA e atender a diretiva "Estrutura e Educação Ambiental" que compõe o programa;

CONSIDERANDO a solicitação formulada pela Secretaria Municipal de Recursos Hídricos e Meio Ambiente, feita por meio do Ofício n.º 92/2017;
RESOLVE

Art. 1º Ficam designados para comporem a Equipe Técnica do Programa "Município Verdeazul" – PMVA os seguintes servidores públicos municipais efetivos, lotados na Secretaria Municipal de Recursos Hídricos e Meio Ambiente:

I – Sra. Jussara Aparecida Farias Gomes Figueiredo, Técnica em Mineração, portadora do RG n.º 32.645.410-X, ocupante do cargo de Diretora de Departamento de Controle;

II – Sra. Célia Romeda Veiga, Técnica em Meio Ambiente e Gestão Ambiental, portadora do RG n.º 12.627.277-3, ocupante do cargo de Oficial de Administração;

III – Sr. Isaac Domingues dos Santos, portador do RG n.º 9.301.061-8, ocupante do cargo de Fiscal do Meio Ambiente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Prefeito Cícero Marques, 12 de junho de 2017.

LUIZ ANTONIO HUSSNE CAVANI

Prefeito Municipal

ANTONIO ROSSI JÚNIOR

Secretário Municipal de Governo e Negócios Jurídicos

MARCO ANDRÉ FERREIRA D'OLIVEIRA

Secretário Municipal de Recursos Hídricos e Meio Ambiente

CONTRATO N.º 092/2017

PROCESSO N.º 4.169/2017

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 025/2017

CONTRATANTE: Município de Itapeva

CONTRATADA: Dental Med Equipamentos e Materiais Odontológicos e Hospitalares Ltda - EPP

OBJETO: Aquisição de material odontológico e laboratorial, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal da Saúde.

VIGÊNCIA: Será de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias contados a partir de sua assinatura.

VALOR: R\$ 5.918,30 (cinco mil, novecentos e dezoito reais e trinta centavos).

DOTAÇÃO: 0132/07.01.00 - 3.3.90.30.00 – 10.302.1001.2365 - 05 – 3000094.

DATA DA ASSINATURA: 20 de julho de 2017.

CONTRATO N.º 093/2017

PROCESSO N.º 4.169/2017

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 025/2017

CONTRATANTE: Município de Itapeva

CONTRATADA: Gustavo Nicolino - EPP

OBJETO: Aquisição de material odontológico e laboratorial, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal da Saúde.

VIGÊNCIA: Será de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias contados a partir de sua assinatura.

VALOR: R\$ 4.164,90 (quatro mil, cento e sessenta e quatro reais e noventa centavos).

DOTAÇÃO: 0132/07.01.00 - 3.3.90.30.00 – 10.302.1001.2365 - 05 – 3000094.

DATA DA ASSINATURA: 20 de julho de 2017.

CONTRATO N.º 094/2017

PROCESSO N.º 4.169/2017

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 025/2017

CONTRATANTE: Município de Itapeva

CONTRATADA: Med System Equipamentos Ltda - ME

OBJETO: Aquisição de material odontológico e laboratorial, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal da Saúde.

VIGÊNCIA: Será de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias contados a partir de sua assinatura.

VALOR: R\$ 3.438,60 (três mil, quatrocentos e trinta e oito reais e sessenta centavos).

DOTAÇÃO: 0132/07.01.00 - 3.3.90.30.00 – 10.302.1001.2365 - 05 – 3000094.

DATA DA ASSINATURA: 20 de julho de 2017.

CONTRATO N.º 096/2017

PROCESSO N.º 4.169/2017

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 025/2017

CONTRATANTE: Município de Itapeva

CONTRATADA: Prhodent Comércio de Produtos Hospitalares e Dentários Ltda - EPP

OBJETO: Aquisição de material odontológico e laboratorial, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal da Saúde.

VIGÊNCIA: Será de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias contados a partir de sua assinatura.

VALOR: R\$ 2.378,00 (dois mil trezentos e setenta e oito reais).

DOTAÇÃO: 0132/07.01.00 - 3.3.90.30.00 – 10.302.1001.2365 - 05 – 3000094.

DATA DA ASSINATURA: 20 de julho de 2017.

CONTRATO N.º 097/2017

PROCESSO N.º 4.169/2017

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 025/2017

CONTRATANTE: Município de Itapeva

CONTRATADA: Unidental Produtos Odontológicos Médicos e Hospitalares Ltda - EPP,

OBJETO: Aquisição de material odontológico e laboratorial, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal da Saúde.

VIGÊNCIA: Será de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias contados a partir de sua assinatura.

VALOR: R\$ 59.013,65 (cinquenta e nove mil, treze reais e sessenta e cinco centavos).

DOTAÇÃO: 0132/07.01.00 - 3.3.90.30.00 – 10.302.1001.2365 - 05 – 3000094.

DATA DA ASSINATURA: 20 de julho de 2017.

TERMO ADITIVO N.º 03 AO CONTRATO N.º 278/2014

CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL

PROCESSO N.º 7.031/2014

LOCATÁRIO: Município de Itapeva

LOCADOR: Eduardo Rincon Lopez e sua esposa Maria Madalena Tamanini Rincon

OBJETO: Prorrogação do prazo estabelecido na Cláusula Segunda do Contrato em epígrafe por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 1º de julho de 2017 e vencendo no dia 30 de junho de 2018.

DATA DA ASSINATURA: 10 de julho de 2017.

TERMO ADITIVO N.º 01 AO CONTRATO N.º 176/2015

PROCESSO N.º 5.701/2015

PREGÃO PRESENCIAL N.º 072/2015

CONTRATANTE: Município de Itapeva

CONTRATADA: Edvania Rodrigues Dos Santos - ME

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência estabelecido na Cláusula Terceira do Contrato em epígrafe por mais 120 (cento e vinte) dias, iniciando em 10 de agosto de 2017 e vencendo no dia 7 de dezembro de 2017.

DATA DA ASSINATURA: 10 de julho de 2017.

TERMO ADITIVO N.º 05 AO CONTRATO N.º 148/2012

PROCESSO N.º 14.386/2011

PREGÃO PRESENCIAL N.º 033/2012

CONTRATANTE: Município de Itapeva

CONTRATADA: Centerlab Análises Clínicas S/C Ltda

OBJETO: Prorrogação do prazo estabelecido na Cláusula Segunda do Contrato em epígrafe por mais 120 (dias), iniciando em 9 de agosto de 2017 e vencendo no dia 6 de dezembro de 2017.

DATA DA ASSINATURA: 14 de julho de 2017.

TERMO ADITIVO N.º 02 AO CONTRATO N.º 201/2014

PROCESSOS N.º 6.792/2013 e 5.324/2014

CREDENCIAMENTO N.º 001/2013

CONTRATANTE: Município de Itapeva

CONTRATADA: J.J.J. Associação Médica Ltda - ME

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência estabelecido na Cláusula Terceira do Contrato em epígrafe por mais 12 (doze) meses, passando a vigorar de 16 de julho de 2017 a 15 de julho de 2018.

DATA DA ASSINATURA: 14 de julho de 2017.

Continuação da Pagina 14

TERMO DE ACORDO**CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL N.º 032/2015****PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 2.428/2014****MUNICÍPIO:** Município de Itapeva**CONTRATADA:** Vital Dibieso Munuera e sua esposa Joana Matsuko Munuera

OBJETO: resolvem de comum acordo, o pagamento pelo LOCATÁRIO ao LOCADOR do valor de R\$ 7.638,70 (sete mil, seiscentos e trinta e oito reais e setenta centavos), a título de indenização, referente aos aluguéis dos períodos de: março/2017 - 25 (vinte e cinco) dias, perfazendo a quantia de R\$ 1.491,93 (um mil, quatrocentos e noventa e um reais e noventa e três centavos); abril/2017 - 30 (trinta) dias, perfazendo a quantia de R\$ 1.850,00 (um mil, oitocentos e cinquenta reais); maio/2017 - 31 (trinta e um) dias, perfazendo a quantia de R\$ 1.850,00 (um mil, oitocentos e cinquenta reais); junho/2017 - 30 (trinta) dias, perfazendo a quantia de R\$ 1.850,00 (um mil, oitocentos e cinquenta reais) e julho/2017 - 10 (dez) dias, perfazendo a quantia de R\$ 596,77 (quinhentos e noventa e seis reais e setenta e sete centavos); conforme informações trazidas aos autos do Processo n.º 2.428/2014, avençando as partes, de tudo dando integral satisfação do pactuado, sem que posteriormente possam pleitear eventuais novos danos de ordem material ou moral.

DATA DA ASSINATURA: 14 de julho de 2017.**TERMO ADITIVO N.º 01 AO CONTRATO N.º 076/2017****CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO****PROCESSO N.º 4.792/2017****CONTRATANTE:** Município de Itapeva**CONTRATADA:** Prestes, Marques & Cia Ltda - ME

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência estabelecido na Cláusula Terceira do Contrato em epígrafe por mais 90 (noventa) dias, iniciando em 27 de julho de 2017 e vencendo no dia 24 de outubro de 2017.

DATA DA ASSINATURA: 27 de julho de 2017.**FINANÇAS, ADM E PLANEJAMENTO****PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA**
Gabinete do Prefeito

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 79/2016 DE AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE, LIMPEZA E COPA E COZINHA ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA E A EMPRESA MARIANO PRESTES FERRAZ NETO - ME.

PROCESSO N.º 63/2016

Pelo presente instrumento público e na melhor forma de direito, como **CONTRATANTE** a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 46.634.358/0001-77, com sede na Praça Duque de Caxias, nº 22, Centro, nesta cidade de Itapeva/SP, neste ato representada por seu Prefeito Municipal Sr. **LUIZ ANTONIO HUSSNE CAVANI**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.707.729 SSP/SP e do CPF/MF sob o nº 748.657.818-20, residente e domiciliado nesta cidade de Itapeva/SP; resolve rescindir, a Ata de Sistema de Registro de Preços nº 79/2016, referente ao Processo nº 63/2016, Pregão Presencial nº 11/2016, cujo objeto é a **aquisição materiais de higiene, limpeza, e copa e cozinha**, firmado com a empresa **MARIANO PRESTES FERRAZ NETO - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.284.892/0001-74, sediada na Avenida Plácido Batista da Silveira, 655, Jardim Cruzeiro - Capão Bonito/SP, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo tem por objeto a rescisão unilateral da Ata de Sistema de Registro de Preços referida no preâmbulo, com eficácia a contar da data de assinatura desse Termo.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo de Rescisão Unilateral encontra amparo legal na cláusula décima primeira, inciso II da Ata de Registro de Preços em epígrafe, despachos e demais elementos constantes do Processo Administrativo nº 63/2016.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

Esse Termo será publicado na Imprensa Oficial do Município de Itapeva, nos termos do parágrafo único do artigo 61, da Lei Federal nº 8.666/93.

Palácio Prefeito Cícero Marques, 24 de julho de 2017.

LUIZ ANTONIO HUSSNE CAVANI
Prefeito Municipal
Contratante

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**Processo N.º:** 4837/2017**Modalidade/N.º:** Convite N.º 2/2017**Objeto:** Recuperação de Máquina Pá Carregadeira com Fornecimento de Peças.**JULGAMENTO**

Considerando a realização de sessão pública referente ao Edital do Convite n.º 02/2017, promovido pelo Município, da qual participaram as empresas:

TRATORBIG - PEÇAS PARA TRATORES LTDA**LOGICA RW EQUIPAMENTOS LTDA EPP****TRATOR JV PEÇAS E CORREIAS LTDA****TRATORIL PEÇAS PARA TRATORES LTDA****BATAGUAÇU CURITIBA PEÇAS PARA MÁQUINAS LTDA EPP**

Foi dado cumprimento no que dispõe a competente legislação, no tocante, principalmente, à exigência da documentação imprescindível à classificação dos fornecedores.

A vista do que foi proposto, somos pela adjudicação em favor de:

LOGICA RW EQUIPAMENTOS LTDA EPP

Itapeva (SP), 27 de julho de 2017.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PATRICK AGRESTE VASCONCELOS

Membro da Comissão

ALESSANDRO SUSKI CAMARGO

Membro da Comissão

ISIDORO CAMARGO JUNIOR

Membro da Comissão**ERRATA****REF. IMPRENSA OFICIAL EDIÇÃO 837, DE 24 DE JULHO DE 2017.****ONDE SÊ-LE, À FOLHA 10:****Credenciamento n.º 3/2013****LEIA-SE:****Credenciamento n.º 1/2013**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS
HUMANOS
COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA CRH N.º20/2017 de 31 de julho de 2017.

DISPÕE sobre nomeação para o exercício de cargos de provimento efetivo.

O **Prefeito Municipal de Itapeva**, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, X, da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO a lista de candidatos aprovados no **Concurso Público n.º 01/2014** para provimento de cargos efetivos do quadro de pessoal do Município;

RESOLVE

Art. 1º Fica nomeado para, em jornada de trabalho de 40 horas semanais, exercer o cargo de provimento efetivo na localidade específica o seguinte candidato aprovado, de acordo com a ordem classificatória:

Continuação da Pagina 15

I - Cargo: Oficial de Administração - Ref. 5A da Lei Municipal nº 1811/02:

Nome	Classificação	RG	Local	Data de Nomeação
TAIS VALERIA DE FRANCA	113	48.752.950-9	SEC.MUN. OBRAS SRV.M.AMB	03/07/2017

Art. 2º O candidato elencado nos artigos 1º desta Portaria que não tomar posse do cargo no prazo de até 30 (trinta) dias a contar da data de nomeação, terá a nomeação tornada sem efeito.

Art. 3º A partir da data da posse terá início, nos termos da legislação vigente, o período de estágio probatório para fins de aquisição de estabilidade do servidor público.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **01 de julho de 2017**, revogados as disposições em contrário.

Palácio Prefeito Cícero Marques, 31 de julho de 2017.

LUIZ ANTONIO HUSSNE CAVANI
Prefeito Municipal

ANTONIO ROSSI JUNIOR
Secretário Municipal de Governo e Negócios Jurídicos

PATRICIA CAMPOS
Secretária Municipal de Finanças, Administração e Recursos Humanos

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial Nº 43/2017 – Processo Administrativo nº **5.664/2017** do tipo Menor Preço – REGISTRO DE PREÇOS – Interessado: **Diversas Secretarias do Município** – Objeto: **Aquisição de cimento, cal e argamassa**. Credenciamento início às **09h00min** do dia **10/08/2017**. Disponibilidade do Edital: no portal eletrônico www.itapeva.sp.gov.br/licitacoes/editais/. Esclarecimentos adicionais com o **pregoeira Silmara de Oliveira Garcez Santos** no e-mail pregao@itapeva.sp.gov.br ou pelo telefone **(15) 3526-8048**. Demais detalhes serão fornecidos no Departamento de Compras e Licitações, no horário normal de expediente à **Praça Duque de Caxias, nº 22 – Centro – Itapeva/SP**.

Pregão Presencial Nº 44/2017 – Processo Administrativo nº **5.625/2017** do tipo Menor Preço – Interessado: **Secretaria Municipal de Transportes e Serviços Rurais** – Objeto: **Serviço de recuperação de motores cummins 6BTAA**. Credenciamento início às **09h00min** do dia **11/08/2017**. Disponibilidade do Edital: no portal eletrônico www.itapeva.sp.gov.br/licitacoes/editais/. Esclarecimentos adicionais com o **pregoeiro Isidoro Camargo Junior** no e-mail pregao@itapeva.sp.gov.br ou pelo telefone **(15) 3526-8006**. Demais detalhes serão fornecidos no Departamento de Compras e Licitações, no horário normal de expediente à **Praça Duque de Caxias, nº 22 – Centro – Itapeva/SP**.

Chamada Pública Nº 1/2017 – REEDITADA – Processo Administrativo nº **3.627/2017** – Interessado: **Secretaria Municipal de Educação** – Objeto: **Aquisição de gêneros alimentícios (hortifrutigranjeiros)**. Prazo para Apresentação de propostas: **10h00min** do dia **15/08/2017**. Disponibilidade do Edital: no portal eletrônico www.itapeva.sp.gov.br/licitacoes/editais/. Esclarecimentos adicionais sobre esta Chamada Pública poderão ser obtidos na Secretaria de Educação (**fone: 15 - 3522-3079**) ou na Seção de Compras (**fonos: 15 - 3526-8006**), no horário de **08h00min** às **17h00min**, de segunda a sexta-feira. Demais detalhes serão fornecidos no Departamento de Compras e Licitações, no horário normal de expediente à **Praça Duque de Caxias, nº 22 – Centro – Itapeva – SP**.
Comissão Permanente de Licitações

Itapeva, 28 de Julho de 2017.

ISIDORO CAMARGO JUNIOR
Chefe de Divisão de licitações

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E NEGÓCIOS JURÍDICOS

HOMOLOGAÇÃO

Convite Nº 2/2017

Processo Administrativo nº 4.837/2017

Interessado: Secretaria Municipal de Transportes e Serviços Rurais
Objeto: Recuperação de máquina pá carregadeira com fornecimento de peças.

Em face do elemento constante no presente processo administrativo, **HOMOLOGO** a Carta Convite nº 2/2017, referente ao objeto em epígrafe, ofertado pela empresa adjudicatária abaixo relacionada:

– LOGICA RW EQUIPAMENTOS LTDA EPP.

Publique-se na forma da lei.

LUIZ ANTONIO HUSSNE CAVANI

Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E NEGÓCIOS JURÍDICOS

HOMOLOGAÇÕES e REVOGAÇÃO

Pregão Presencial Nº 29/2017

Processo Administrativo nº 1.601/2017

Interessado: Diversas Secretarias do Município

Objeto: Aquisição de faixas, adesivos e placas.

Em face do elemento constante no presente processo administrativo, **HOMOLOGO** o Pregão Presencial nº 29/2017, referente ao objeto em epígrafe, ofertados pelas empresas adjudicatárias abaixo relacionadas:

– MIOLO COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA – ME lotes 1 e 3;

– LAR DIGITAL ELETRO-ELETRONICOS EIRELI – ME lote 2;

– THIAGO DIAS PEDROSO DO ESPÍRITO SANTO – ME lote 4;

Publique-se na forma da lei.

Pregão Presencial Nº 34/2017

Processo Administrativo nº 9.463/2016

Interessado: Diversas Secretarias do Município

Objeto: Serviço de recapagem pré-moldada de pneus (a frio).

Em face do elemento constante no presente processo administrativo, **HOMOLOGO** o Pregão Presencial nº 34/2017, referente ao objeto em epígrafe, ofertados pelas empresas adjudicatárias abaixo relacionadas:

– RECAPAGEM FELIPE FONTES EIRELI ME lote 1;

– DENIPOTTI & DENIPOTTI COMÉRCIO E RECAUCHUTAGEM PNEUS LTDA EPP lote 2;

Publique-se na forma da lei.

Processo Administrativo nº 1.328/2017

Interessado: Diversas Secretarias do Município

Assunto: Pregão Eletrônico Nº 13/2017

Objeto: Aquisição de Registrador Eletrônico de Ponto.

Em face do elemento constante no presente processo administrativo, **REVOGO** o Pregão Eletrônico nº 13/2017, referente ao objeto em epígrafe.

Publique-se na forma da lei.

Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS
HUMANOS
COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA CRH N.º 19/2017, de 31 de julho de 2017.

DISPÕE sobre exoneração de cargos de provimento efetivo.

O **Prefeito Municipal de Itapeva**, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, incisos VIII e X, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE

Art. 1º Ficam exonerados, a pedido, os servidores relacionados abaixo, os quais exerceram os seguintes cargos de provimento efetivo, até as respectivas datas:

Nome	RG	Função	Data da Rescisão
ALESSANDRA APARECIDA PEREIRA SATURNINO	34 4109811	MERENDEIRA	01/07/2017
ANTONIO CELSO DE SOUZA RODRIGUES	6.564.358.7	MEDICO	01/07/2017
DENISE LOPES DOS SANTOS	34 191 424-1	TRABALHADOR BRACAL AREA URBANA	17/07/2017
EZEQUIEL RODRIGUES DE SOUZA	29 625 709 6	TECNICO AGROPECUARIO	10/07/2017
LUCIANO RODRIGUES DE LIMA JUNIOR	47 358 685 X	FISCAL MUNICIPAL	17/07/2017
LUCY HENARE MONTEIRO HELUANY	11 678 391	MERENDEIRA	01/07/2017

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a partir do dia da efetiva interrupção da prestação do serviço público municipal e consequente cessação do exercício das atribuições do respectivo cargo, nos moldes solicitados por cada um dos servidores.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Prefeito Cícero Marques, 31 de julho de 2017.

LUIZ ANTONIO HUSSNE CAVANI
Prefeito Municipal

ANTONIO ROSSI JUNIOR
Secretário Municipal de Governo e Negócios Jurídicos

PATRICIA CAMPOS
Secretária Municipal de Finanças, Administração e Recursos Humanos

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

DFT – DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE TRIBUTOS

NOTIFICAÇÃO Nº 102/2017**Interessado:** JULIANA DE S. M. S COUTO ME.**Processo:** 7009/2017**Endereço:** RUA ANDRESIA JESUS DE LIMA, 134, JARDIM MORADA DO SOL, ITAPEVA/SP**Ramo de Atividade:** RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA.**IM:** 21.372 **Abertura:** 03/09/2009**CNPJ:** 11.136.989/0001-81 **CPD:** 8821823**TERMO DE INICIO DE FISCALIZAÇÃO**

Em concordância com o disposto no artigo 136 – Inciso I e III, da Lei 1102/97, fica o contribuinte/responsável ciente, que no dia (25) de (JULHO) de 2017, às (08:40) h, deu início à fiscalização do Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza – ISSQN, relativo ao período de 01/01/2012 a 31/12/2014, excluindo nesta data a espontaneidade de acordo com o disposto no artigo 136 – Parágrafo Único, do mesmo diploma legal, tendo prazo de conclusão de 180 dias.

Fica o contribuinte intimado sob as penas da lei, a apresentar à Divisão de Fiscalização de Tributos os documentos relacionados abaixo, no horário compreendido das 08h às 11h30m e das 13h30m às 18h, no PRAZO DE 20 DIAS a partir do recebimento desta, no Paço Municipal localizado à Praça Duque de Caxias nº 22 - Centro, aos cuidados do Auditor Fiscal Tributário infra-assinado, com fundamento no artigo 139, da Lei 1102/97, combinado com o artigo 31 e 113 da mesma Lei.

Esta Notificação é medida preparatória para a constituição do crédito tributário conforme Artigo 173, parágrafo único da Lei 5.172/66 – CTN.

Esta notificação consta das folhas 1/1.

Documentos requisitados (todos relativos ao período de **01/01/2012 a 31/12/2014**):

- 1) Livro Caixa;
- 2) Notas fiscais de serviços físicas (Até o período de opção da NFE)

Nota 01: Caso o contribuinte não possua alguns dos documentos solicitados nos itens acima, apresentar uma declaração justificada para tal ocorrência.

Renato de Souza Leme
Auditor Fiscal Tributário
Matr.: 14.116

ENVIADO VIA "AR"

* OBS: PUBLICADO NA IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO

FINANÇAS, ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

PARCELAMENTOS DE DÍVIDAS COM IPVA E ICMS PODEM GERAR BENEFÍCIOS AO MUNICÍPIO

Do total arrecadado pelo governo do Estado com ICMS, 25% é repassado aos municípios

O governador Geraldo Alckmin anunciou o início do projeto de parcelamento de dívidas de ICMS, IPVA, ITCMD e taxas dos contribuintes paulistas. Entre os dias 20 de julho e 15 de agosto, a Secretaria da Fazenda e a PGE - Procuradoria Geral do Estado receberão as adesões aos programas.

Esta edição do PEP permitirá a inclusão de débitos do ICMS. Entre as opções disponíveis aos contribuintes, estão o pagamento à vista, que possibilita a redução de 75% no valor das multas e 60% nos juros e o parcelamento em até 60 vezes, com 50% de redução no valor das multas e 40% no valor dos juros.



Em relação ao PPD, serão recebidas adesões de contribuintes com débitos inscritos em dívida ativa do IPVA - Imposto Sobre Propriedade de Veículos e do Imposto sobre a Transmissão "Causa Mortis" e Doação de Quaisquer Bens e Direitos (ITCMD).

Em ambos os programas, os

débitos tributários precisam ser decorrentes de fatos geradores ocorridos até 31 de dezembro de 2016. A adesão aos programas de parcelamento deve resultar em benefícios aos municípios. Do total arrecadado pelo governo do Estado com ICMS, 25% é repassado aos municípios. Em relação ao IPVA, o percentual re-

passado é de 50%.

A secretária de Administração e Finanças, destacou a importância de Programas de Parcelamento de Débitos: "Estes programas são de extrema importância, pois visam favorecer a população a quitar suas dívidas com os órgãos públicos, lembrando que parte do ICMS e IPVA são revertidos aos municípios e empregados em projetos de melhorias e desenvolvimento.

A adesão aos programas é totalmente online. No caso do ICMS, o contribuinte deve acessar o PEP através do link (<https://www.pepdoicms.sp.gov.br/pep/pages/home/home.jsf>)

No caso do IPVA e demais dívidas de pessoa física, o contribuinte deve acessar o PPD através deste link (<https://www.ppd2017.sp.gov.br/ppd/pages/home/home.jsf>).

DEFESA SOCIAL

GUARDA CIVIL MUNICIPAL PARTICIPA DE CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ADESTRAMENTO ANIMAL

Os profissionais aprenderam conceitos de fisiologia canina, além de aulas teórica e prática

No dia 28 de julho, os agentes de segurança da Guarda Civil Municipal participaram de um curso de capacitação, que proporcionou novas técnicas de adestramento junto ao canil da GCM. No período da manhã, ocorreram as aulas teóricas e à tarde houve aulas práticas com os animais.

O curso teve duração de 3 dias e contou com a participação do renomado professor Cláudio Fudimoto, que tem profunda experiência em adestramento animal, voltado para a melhoria dos trabalhos de segurança pública realizados por agentes policiais e guardas.

No treinamento, foram minis-

tradas técnicas de conhecimento animal e, nas aulas teóricas, todos os conceitos de fisiologia canina, para que os agentes pudessem conhecer melhor as necessidades e cuidados com os cães da GCM. "Teorias sobre fisiologia, comportamento e cuidado com os animais foram abordadas durante o encontro; porém o curso foi focado também na prática dos agentes, para que os conceitos pudessem ser utilizados, visando a melhoria da segurança pública municipal", explicou o professor Cláudio Fudimoto.

"Agora, os agentes de segurança estão mais capacitados para



atuarem junto ao Canil Municipal, de forma a fazer com que os trabalhos reflitam diretamente na constante melhoria da segurança", afirmou o secretário de Defesa Social.

Ele também falou sobre a atuação dos profissionais no curso. "Todos os participantes demonstraram muito interesse, sendo que as lições do professor Cláudio Fudimoto foram imprescindíveis para o nosso trabalho. Parabéns a todos", congratula o secretário.

Conheça mais sobre o professor:

Cláudio Fudimoto presta serviços de consultoria para revistas



especializadas em treinamento canino como: Adestramento e Treinamento, Revista do Pitbull e Bichos em casa.

Atuando como Policial Militar por 5 anos, ele iniciou na cinofilia. Em 1992, foi morar no Japão por 10 anos onde conheceu, aprendeu e treinou com americanos das bases aéreas do arquipélago, com formação em Lackland - Texas. Treinou cães com japoneses. Em 2003, ele retornou ao Brasil e passou a se dedicar, integralmente, à cinofilia, que é o estudo e dedicação à criação e desenvolvimento das raças caninas.

PREVIDÊNCIA MUNICIPAL

SERVIDORAS MUNICIPAIS RECEBEM O BENEFÍCIO DA APOSENTADORIA

As funcionárias públicas exerceram suas profissões nas áreas de Saúde e Cultura

Eva Pedrosa de Lima entrou para o serviço público em março de 1987, como agente comunitário de saúde e, designada para o PSF “Ida Ferreira Leite” do Distrito do Guarizinho, permaneceu toda sua vida profissional naquele local. Foram 30 anos e 10 meses, onde ela aprendeu o serviço de todos os setores do posto de saúde.

Em 1989, Elizabeth de Fátima Almeida Rezende passou no concurso para auxiliar de serviços e iniciou sua carreira na Administração Municipal, na Creche da Vila Mariana ajudando a atender cerca de 18 crianças. Em seguida, foi trabalhar na CCE – Ginásio Crescêncio Ferraresi dos Santos, até



Eva Pedrosa de Lima com o presidente do IPMI, Eduardo Yamaya

assumir seu cargo no Laboratório Municipal.

Em 1990, a servidora municipal Vera Lúcia Duarte Ferreira Cravo da Costa assumiu o cargo de secretária no Poder Executivo onde permaneceu até 1992. Em seguida, foi para a Escola Leonor Cerdeira, no cargo de escriturária e de lá, a seu pedido, foi para a Casa da Cultura Cícero Marques, na Praça Anchieta.

Ela também prestou servi-



A servidora Elizabeth Rezende

ços no Centro de Formação Pedagógica, onde organizou e catalogou a biblioteca e a videoteca. Cumprida a missão, solicitou sua volta para a Casa da Cultura Cícero Marques e juntamente com a equipe de funcionários, também organizou a biblioteca do local.

Permaneceu na Secretaria Municipal da Cultura até sua aposentadoria, sendo responsável pela Biblioteca Josina Vasques Ferrari e



A servidora Vera Lúcia da Costa

pelo Museu que funcionam atualmente no Calçadão Dr. Pinheiro.

O prefeito de Itapeva parabenizou as servidoras que atuaram no Poder Público, realizando suas missões com afinco e dedicação. “Elas merecem gozar dos benefícios da aposentadoria, pois exerceram de forma honrosa as suas profissões nas áreas que trabalharam”, destacou o chefe do Poder Executivo.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE ITAPEVA

IPMI FECHA PRIMEIRO SEMESTRE COM RENTABILIDADE ACIMA DA META

Foi realizada uma exposição sobre os investimentos previdenciários do instituto

A 7ª Reunião Ordinária do Conselho Administrativo do Instituto de Previdência Municipal de Itapeva foi realizada no dia 14 de julho na sede do IPMI. Estiveram presentes: Edgar de Jesus Endo (Secretaria Municipal de Finanças), João Ricardo Figuei-

redo de Almeida (Secretaria de Governo e Negócios Jurídicos), Wagner William Tavares dos Santos (Câmara Municipal de Itapeva), membros do Conselho Administrativo e Walter Lázaro dos Santos (Comitê de Investimentos), além do superintendente do IPMI, Eduardo Yamaya.

Inicialmente foi feita uma exposição sobre os investimentos dos recursos previdenciários do IPMI, pelo superintendente, dando conta de que neste primeiro semestre de 2017, houve uma rentabilidade de 38% acima da meta, sendo que no mês de junho o total de investimentos alcançou o valor de R\$ 132 milhões de reais.

Em seguida, Eduardo Yamaya



Walter Lázaro dos Santos, Edgar de Jesus Endo, João Ricardo Figueiredo de Almeida, Wagner William Tavares dos Santos e Eduardo Yamaya

fez comentários sobre os imóveis que está procurando para a mudança da sede do IPMI, uma vez que, conforme deliberado em reuniões anteriores é necessário um local com maior espaço para o melhor funcionamento do Instituto de Previdência Municipal de Itapeva.

“A necessidade de um imóvel maior já era esperada e está em

sintonia com o crescimento do trabalho que vem sendo desenvolvido pelo IPMI, que já concedeu 110 aposentarias. Além disso, o Poder Executivo está tomando providências para a doação de uma área, visando a construção da sede própria do IPMI”, disse Yamaya obtendo apoio de todos os presentes ao encontro.

DE 14 A 24 DE AGOSTO

Vacine seu Cão ou Gato a partir dos 3 meses de idade. Animal prenhe ou amamentando também deve ser vacinado.

Lembre-se de trazer a carteirinha de vacinação do animal!



Prevenir é essencial. Cuidar da saúde dos animais e da saúde ambiental também significa cuidar da saúde humana.

CAMPANHA DE VACINAÇÃO

CONTRA RAIVA 2017

POSTOS DE VACINAÇÃO – ZONA URBANA

DIA	ENDERECO	HORARIO
SEGUNDA A SEXTA 14/08 a 18/08	POSTO FIXO - CASA DA AGRICULTURA Rua Major Eurico Monteiro, 143 - Centro	08h30 às 12h00 e das 13h00 às 16h00
SEGUNDA FEIRA 14/08	JARDIM SÃO FRANCISCO/JARDIM VIRGÍNIA - Igreja São Francisco	08h30 às 12h00 e das 13h00 às 16h00
	ITAPEVA II, III, IV E V - Praça para baixo da Padaria do Galo	08h30 às 12h00 e das 13h00 às 16h00
	JARDIM BELA VISTA - Em frente à Congregação Cristã do Brasil	08h30 às 12h00
	JARDIM KANTIAN - Em frente ao BRINCRAS	13h00 às 14h30
	VILA ISABEL - Em frente a Secretária de Esportes	14h50 às 16h00
	ITAPEVA F - Praça	08h30 às 09h00
TERÇA FEIRA 15/08	VILA NOSSA SRA. DE FÁTIMA - Praça em frente à Igreja Nossa Senhora de Fátima	09h30 às 12h00
	VILA BOM JESUS - Rua Iporanga, em frente ao Mini Mercado Bom Jesus	13h00 às 16h00
	POSTO FIXO - CASA DA AGRICULTURA - Rua Major Eurico Monteiro, 143 - Centro	08h30 às 12h00 e das 13h00 às 16h00
	JARDIM MARINGÁ - Praça da Igreja São Roque	08h30 às 12h00 e das 13h00 às 16h00
	VILA SÃO CAMILO - Quiosque da Praça	08h30 às 12h00 e das 13h00 às 16h00
	ITAPEVA E/MORADA DO SOL - Em frente à Assembleia de Deus	08h30 às 12h00
QUARTA FEIRA 16/08	VILA BOAVA - Praça em frente à Padaria do Nabote	13h00 às 16h00
	VILA MARINGÁ - Em frente à ALL/FEPPASA	08h30 às 09h00
	VILA TAQUARI/VILA SÃO FRANCISCO - Quadra da Maranhá	09h30 às 12h00 e das 13h00 às 16h00
	POSTO FIXO - CASA DA AGRICULTURA - Rua Major Eurico Monteiro, 143 - Centro	08h30 às 12h00 e das 13h00 às 16h00
	VILA APARECIDA/PARQUE VISTA ALEGRE - Quiosque do ginásio de esportes	08h30 às 12h00 e das 13h00 às 16h00
	PARQUE SÃO JORGE - Quadra da ADESAI	08h30 às 12h00 e das 13h00 às 16h00
QUINTA FEIRA 17/08	VILA NOVA - Quiosque em frente ao BRINCRAS	08h30 às 12h00 e das 13h00 às 16h00
	VILA MARIANA - Quiosque em frente à E.E. Profª José Vasques Ferrari	08h30 às 12h00
	PARQUE CIMENTOLÂNDIA - Quiosque da Praça Valentim Rossi	13h00 às 16h00
	POSTO FIXO - CASA DA AGRICULTURA - Rua Major Eurico Monteiro, 143 - Centro	08h30 às 12h00 e das 13h00 às 16h00
	CDHU PAULINA DE MORAIS - Em frente à E.M. Profª Antônia Felipe	08h30 às 10h30
	JARDIM BELIA-FLOR - Rua Raul Fratti, em frente à E.M. Profª Ivis Piedade	10h50 às 12h00
SEXTA FEIRA 18/08	VILA CAMARGO II/JARDIM SANTA MARINA - Estacionamento do PSF Vila Camargo	13h00 às 14h30
	VILA CAMARGO I - Pátio da Igreja Nossa Senhora de Fátima	14h50 às 16h00
	VILA SÃO BENEDITO/JARDIM VITÓRIA - Praça ao lado do PSF Vila São Benedito	08h30 às 12h00
	VILA SÃO BENEDITO/VILA RIBAS - Em frente à E.M. Profª Ceiso Duch Villar	13h00 às 16h00
	JARDIM SANTA ROSA/JARDIM BRASIL - Praça em frente à Igreja Santo Antônio	08h30 às 12h00
	JARDIM GRAJAU - Em frente à E.M. Profª Carlinda Gomes Rolim	13h00 às 16h00
SÁBADO 19/08	VILA SÃO MIGUEL/VILA SÃO JOSÉ - Quiosque do ginásio de esportes	08h30 às 12h00
	CENTRO - Praça Sinhainha Pimentel	13h00 às 14h30
	JARDIM FERRARI - Praça ao lado da E.E. Profª Otávia Ferrari	15h00 às 16h00
	POSTO FIXO - CASA DA AGRICULTURA - Rua Major Eurico Monteiro, 143 - Centro	08h30 às 12h00 e das 13h00 às 16h00
	CECAP - Quiosque da Praça Padre José Pássaro	08h30 às 10h30
	JARDIM EUROPA - Praça Pedro Menges	10h50 às 12h00
SÁBADO 19/08	JARDIM AMÉRICA - Em frente à Mercataria Carrossel	13h00 às 14h00
	JARDIM CALIFÓRNIA - Praça do Jardim Califórnia	14h30 às 16h00
	COLINA DOS PINHEIROS - Em frente à Chácara do Senhor Milton	08h30 às 09h00
	JARDIM DONA IRACEMA - Rua Principal	09h20 às 09h50
	PARQUE PLANALTO - Rua José Pedroso Oliveira, 247	10h10 às 10h50
	BAIRRO DA VÁRZEA - Chácara do Diário (entrada pela Vila São Miguel)	11h10 às 12h00
SÁBADO 19/08	PARQUE PAINEIRAS - Em frente ao antigo Camisa 10	13h00 às 13h30
	PARQUE DE EVENTOS ZICO CAMPOLIM - Ao lado da Base da Guarda Municipal	08h30 às 12h00 e das 13h00 às 16h00
	MORADA DO BOSQUE - Rua Principal	08h30 às 12h00 e das 13h00 às 16h00
	POSTO FIXO - CASA DA AGRICULTURA - Rua Major Eurico Monteiro, 143 - Centro	08h30 às 12h00 e das 13h00 às 16h00
	VILA OPHÉLIA - Praça de Eventos Zico Campolim	08h30 às 14h30
	VILA SANTA MARIA - Quadra da E.M. Profª Antonio Maisano	08h30 às 14h30
SÁBADO 19/08	BAIRRO DE CIMA - Campo de Futebol	08h30 às 09h30
	BAIRRO DE CIMA II - Capela São José	09h50 às 10h10
	BAIRRO DE CIMA - Igreja São Roque	10h30 às 14h30
	POSTO FIXO - CASA DA AGRICULTURA - Rua Major Eurico Monteiro, 143 - Centro	08h30 às 14h30

Não garantimos sobre de vacina após a Campanha, por isso leve seu animal ao posto de vacinação mais próximo de sua casa.

POSTOS DE VACINAÇÃO – ZONA RURAL

DIA	ENDERECO	HORARIO
SEGUNDA FEIRA 21/08	Bairro Serrinha da Conceição - Igreja Católica	08h30 às 08h45
	Bairro Tomézinho - Casa do José César Rodrigues	09h às 09h15
	Bairro Saltinho do Coqueiral - Antiga Escola	09h30 às 09h45
	Bairro da Invernada - Igreja Católica	10h às 10h30
	Bairro dos Sudários - Igreja Católica	10h45 às 11h15
	Bairro Ribeirão Claro - Escola	11h30 às 12h15
	Bairro dos Lemes - Próximo à Igreja Católica	13h30 às 14h10
	Bairro do Avencal - Igreja Católica	14h30 às 15h30
	Bairro dos Coelhos - Igreja Católica	15h45 às 16h30
	Bairro dos Ferreira - Próxima à antiga Escola	08h30 às 09h00
	Assentamento Tomé - Em frente ao Bar do Abraão	09h20 às 09h50
	Bairro dos Mineiros - Próxima à antiga Escola	10h10 às 10h30
TERÇA FEIRA 22/08	Bairro dos Macacos - Casa do Senhor Ovídio Antunes	10h45 às 11h00
	Bairro dos Pintos - Na praça em frente à Capela Bom Jesus	11h15 às 11h50
	Bairro do Tomé - Em frente à Igreja Católica	13h00 às 13h20
	Bairro dos Marianos - Em frente à Igreja Católica	13h40 às 14h10
	Espíngolo do Pacova - Em frente à Igreja Católica	14h30 às 15h40
	Bairro dos Mendes - Antiga Escola	08h30 às 09h
	Bairro Areia Branca/São Roque - Praça	09h15 às 10h15
	Bairro Areia Branca/São Dimas - Em frente à Igreja Católica	10h30 às 11h15
	Bairro do Pacova - Próximo ao Posto de Saúde	12h30 às 12h50
	Bairro Mato Dentro - Congregação Cristã (próximo ao R° das Pedras)	08h30 às 08h50
	Bairro do Colégio - Sítio do Zé Carlos	09h15 às 09h50
	Bairro das Pedras - Capela São Pedro	10h10 às 11h00
QUARTA FEIRA 23/08	Bairro das Pedras - Capela São Vicente	11h10 às 11h50
	Bairro da Taipinha - Capela Católica ao lado da escola	13h00 às 13h20
	Estância Pescador - Em frente ao Sr. Nilson Pires	13h40 às 14h20
	Vila Rica - Em frente à casa do Sr. Antonio Prestes	14h30 às 15h40
	Comunidade Terapêutica Mãe da Vida	08h30 às 08h45
	Engenho Velho - No Ponto de Ônibus Escolar	08h50 às 09h10
	Serraria JM Aranha	09h15 às 09h30
	Bairro dos Torres - Sítio do José Camilo	09h50 às 10h10
	Bairro Lagoa Seca	10h30 às 10h45
	Bairro Lavrinhas - Igreja Católica	11h às 11h20
	Capuavinha - Entrada 7 curvas	11h40 às 12h10
	Bairro dos Prestes - Igreja Católica	13h30 às 15h00
Bairro da Palmeirinha - Bar	15h20 às 16h20	
QUARTA FEIRA 23/08	Bairro Taquari-Guaçu - Barragem de Alumínio	08h30 às 08h50
	Bairro Itangá - Fazenda Pedra Grande	09h15 às 09h40
	Bairro Itangá - Fazenda Água Limpa	09h50 às 10h20
	Fazenda Pousa Alto - Serraria	10h40 às 11h00
	Agrovila IV - Em frente ao Bar Pastão	11h20 às 12h00
	Taquari Mirim - Mineração Itapeva/Bar do Nildo	15h20 às 15h50
	Mineração Fronteira	08h30 às 08h40
	Bairro Caeté - Próximo à casa da Dona Cida	09h às 09h15
	Bairro da SANBRA - Igreja Católica	09h20 às 09h40
	Bairro Cachoeira	10h às 11h
	Bairro do Fundão - Congregação Cristã	11h15 às 11h45
	Bairro Água Quente	13h às 13h20
Fazenda Betânia - Congregação Cristã	13h40 às 14h	
Bairro Faxinal - Congregação Cristã	14h30 às 15h	
Faxinal de Cima - Próximo à casa da Dona Lenita	15h15 às 15h30	
QUINTA FEIRA 24/08	Chácara do Saturnino	15h40 às 15h55
	Bairro do Rio Taquari - Clínica Itapeva	16h às 16h15
	Bairro do Rio Taquari - Congregação Cristã	08h30 às 09h00
	Bairro do Taquaral - Chácara Água Benta	09h10 às 09h20
	Bairro do Taquaral - Associação Padre Miguel	09h45 às 10h
	Bairro do Taquari - Triângulo	10h30 às 11h
	Bairro Mato Dentro - Entrada da Maça/Capela São Miguel	11h15 às 11h30
	Bairro Alto da Brancal - Quadra da Escola	13h às 13h20
	Sítio Frutuoso	13h40 às 16h
	Fazenda Freioldo	08h30 às 08h50
	Fazenda São Roberto	09h10 às 09h20
	Estância Santa Maria - Secador da antiga Fazenda Vitória	09h40 às 11h40
Fazenda Maeda	13h00 às 13h20	
Fazenda São Marcos	13h30 às 13h50	
Chácara São Roque - Sr. Oswaldo Fabri	14h10 às 16h	
Bairro João - Escola	08h30 às 08h50	
Bairro Morro Cavado - Igreja Católica	09h às 09h45	
Assentamento Banco da Terra	10h05 às 10h25	
Capuavinha	10h40 às 11h10	
Bar João Santana	11h30 às 12h	
Guarizinho - Praça	12h05 às 12h15	
Guarizinho - Em frente ao Cemitério	13h às 14h45	
Bairro Ribeirão dos Lemes	15h às 16h	
Bairro dos Nunes - Sítio Alto da Colônia	08h30 às 09h	
Bairro Cabecira - Ponto de ônibus	09h30 às 09h50	
Bairro da Caputera - Escola	10h40 às 12h	
Bairro Chapada - Congregação Cristã	10h40 às 12h	
Bairro da Conquista - Igreja Católica	13h30 às 14h	
Bairro Lagoa Grande - Igreja	14h20 às 15h30	
Bairro Capoeirão - Casa da Dona Cleusa	15h50 às 16h	
Fazenda Primavera - Colônias	09h às 09h20	
Fazenda Cercado Grande	09h40 às 10h10	
Bairro Cercadinho	10h20 às 10h40	
Bairro Amarela Velha - Posto de Saúde	10h50 às 12h	
Bairro Lagoa Grande - Bar da Virna	13h30 às 15h	
	15h20 às 16h	



MUNICÍPIO DE ITAPEVA

ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria Municipal da Saúde
Vigilância em Saúde Ambiental e
Controle de Zoonoses

INFORMAÇÕES: 3524-9398

